

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

MEMORANDO 191/2015

Itaguara 13 de outubro de 2015

Ao Excelentíssimo Sr. Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal

Assunto: Presta Informações

Sr. Prefeito:

Em atenção ao v. memorando datado de 13 de outubro de 2015, solicitando providências judiciais e/ou administrativas necessárias visando a recuperação pela via judicial e ou/administrativa de alguns recolhimentos previdenciários feitos a maior, como por exemplo os valores referentes às verbas de caráter indenizatório e o RAT/FAP, bem como as diferenças relativas aos repasses a menor feitos pela União ao nosso município do FPM e do FUNDEB, informo o seguinte:

Inicialmente cumpre salientar que a referida solicitação importa em um volume de serviço extraordinário, que ultrapassa a capacidade do quadro desta procuradoria, que é composto apenas por este Procurador, por dois Assessores Jurídicos e um estagiário, tendo um voltado especialmente para o departamento de licitações, ainda mais que existe a necessidade em caráter de urgência.

Ademais, o serviço solicitado é de natureza singular, bem diferente dos casos afetos a esta procuradoria, o que impõe sua realização por profissional de notória especialização.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

Destarte, recomendo a Vossa Excelência a contratação de terceiro para a prestação dos serviços solicitados, cuja possibilidade de êxito é bem maior, desde que a escolha recaia em profissional ou pessoa jurídica detentora de notória especialização e que seja de vossa confiança, cuja contratação deverá ser feita mediante processo licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação**.

Atenciosamente,

É a nossa manifestação, não vinculativa e meramente opinativa.

Francys Gomes Freitas
Departamento Jurídico do Município de Itaguara
Procurador Municipal

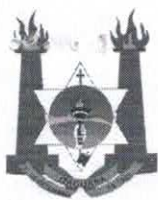
Ciente e de acordo.

Intime-se o Setor de licitação para prosseguimento urgente do processo licitatório após análise do Assessor Jurídico.

Itaguara, 13 de outubro de 2015.

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187 Centro
CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

MEMORANDO SN/Gab/2015

Itaguara 13 de outubro de 2015

Ao Dr. Francys Gomes Freitas
Procurador Municipal

Assunto: Requisita informações

Considerando que fomos informados pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento que existe a possibilidade de recuperarmos, pela via judicial e ou/administrativa, alguns recolhimentos previdenciários feitos a maior, como por exemplo os valores referentes às verbas de caráter indenizatório e o RAT/FAP, bem como as diferenças relativas aos repasses a menor feitos pela União ao nosso município, do FPM e do FUNDEB, solicitamos desta Douta Procuradoria Jurídica tomar as providências judiciais e/ou administrativas necessárias para tal fim, **com a máxima urgência**, tendo em vista a queda significativa da arrecadação municipal.

Alisson Diego Batista Morais

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório, 187 • Centro
CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br • orcamento@itaguara.mg.gov.br

Ao Departamento Jurídico Municipal

Assunto: Resposta ao memorando 191/2015

Itaguara, 19 de outubro de 2015.

Para realizarmos a contratação solicitada no referido memorando, solicitamos

- Objeto a ser contratado;
- Termo de referência completo;
- Justificativa da escolha da modalidade;

E ainda que seja seguido as orientações sobre contratações por meio de inexigibilidade e dispensa de licitações em documento elaborado no dia 20 de julho de 2015.

Anexado a cópia do documento acima citado.

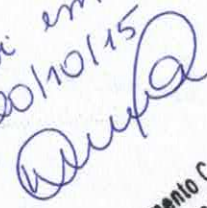
Aguardamos o atendimento das orientações para efetivarmos a contratação.

Setor de licitações


Orlando Antonio de Oliveira Vilela


Evaristo Rosa de Moraes Lara


Renaldo Afonso de Moura

Recebi em
20/10/15


Hortência Nascimento Cunha
Estagiária-Procuradora
Municipal de Itaguara





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório, 187 • Centro
CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br • licitacao@itaguara.mg.gov.br

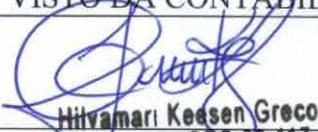
REQUISIÇÃO COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Secretaria requisitante: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Contratação da empresa JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES ME com fulcro no art. 25, II c/c art. 13 III da Lei 8666/93 para prestação de serviços técnicos especializados, sendo estes: diagnóstico, levantamento, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária provenientes de diferenças detectadas na alíquota de cálculo do RAT/FAT (RISCO AMBIENTAL DE TRABALHO e FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Vigência do contrato de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93 em decorrência dos procedimentos administrativos e judiciais. Para fins de levantamento, apuração e recuperação de valores indevidos pagos pelo Contratante serão considerados os recolhimentos referentes aos últimos 5 exercícios anteriores ao da assinatura do contrato, excluindo-se o exercício em vigor. Quaisquer valores recolhidos posteriormente à data de assinatura do contrato ficam excluídos do presente contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Somente haverá remuneração após a efetiva entrega dos serviços, com o ingresso de recursos nos cofres municipais. O pagamento será efetuado em 06 parcelas mensais, iguais, fixas e consecutivas após a compensação dos valores recebidos, em face de pagamentos efetuados no passado e nunca sobre os eventuais créditos futuros dos valores que o Município terá (economizará) em face da adequação da alíquota. O percentual estipulado equivalerá a 20% do valor recebido. As despesas judiciais ficarão a cargo do Contratante. Despesas de deslocamento de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação será a cargo da Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VISTO DA CONTABILIDADE
04.122.0032.2076 - 33903500 Ficha: 216	 Hilvamari Keesen Greco Contadora - CRC 60.117 Prefeitura de Itaguara/MG 13/01/16

Data: 13/01/2016


ALISSON DIEGO BATISTA MORAES
Prefeito





TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Contratação da empresa JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES ME com fulcro no art. 25, II c/c art. 13 III da Lei 8666/93 para prestação de serviços técnicos especializados, sendo estes: diagnóstico, levantamento, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária provenientes de diferenças detectadas na alíquota de cálculo do RAT/FAT (RISCO AMBIENTAL DE TRABALHO e FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO).

(02) Motivação

Os serviços contratados viabilizarão a recuperação de eventuais valores pagos indevidamente possibilitando incremento de recursos financeiros aos cofres municipais. A contratação de profissionais especializados tem arrimo no parecer da Procuradoria Municipal justificando a necessidade dos serviços e a inexistência de aparelhamento administrativo para a execução dos serviços.

(03) Justificativa

Justifica-se a modalidade escolhida tendo em vista o art. 25, II c/c art. 13 III da Lei 8.666/93. Justifica-se ainda a diversas consultas realizadas ao TCEMG- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o qual aborda estes assuntos.

(04) Razão da escolha do fornecedor

A apresentação da documentação da empresa JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES ME. A empresa possui notória especialização na área, comprovando ter executado, satisfatoriamente, objeto compatível e pertinente com o objeto deste procedimento. A empresa ainda possui equipe técnica com profissionais gabaritados, capacitados, especializados e com larga experiência na área objeto desta contratação, sendo no momento indiscutivelmente o mais indicado e adequado. A proposta apresentada está balizada em termos de homologação de outros órgãos públicos, apresentados a esta Prefeitura.

(05) Especificações técnicas

Contribuições previdenciárias - recuperação de valores - verbas indenizatórias que não integram a remuneração do servidor - inexistência de fato gerador - terço constitucional de férias e primeiros 15/30 dias de afastamento auxílio doença/acidente. RAT-FAP - adequação de incidência conforme atividade preponderante - atualização de cadastro - reenvio de informações - procedimentos administrativos e judiciais visando à recuperação dos valores pagos a maior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório, 187 • Centro
CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br • licitacao@itaguara.mg.gov.br

(06) Prazo, local

Vigência do contrato de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93 em decorrência dos procedimentos administrativos e judiciais. Para fins de levantamento, apuração e recuperação de valores indevidos pagos pelo Contratante serão considerados os recolhimentos referentes aos últimos 5 exercícios anteriores ao da assinatura do contrato, excluindo-se o exercício em vigor. Quaisquer valores recolhidos posteriormente à data de assinatura do contrato ficam excluídos do presente contrato.

Os serviços serão prestados na sede do Município de Itaguara, na sede da contratada, na Unidade da Receita Federal ou onde se fizer necessário para a boa execução dos serviços.

(07) Prazo e condições de garantia

Fica a empresa contratada responsável na defesa do Município no prazo mínimo de 05 anos a contar da entrega definitiva de relatório de trabalhos dando conta de como se deu, se encontrou o percentual de enquadramento e dos valores a serem recuperados, que ficará na Prefeitura de Itaguara a disposição de eventual fiscalização dos órgãos competentes.

(08) Responsável pelo recebimento, telefone

Fica a servidora Sra. Margarete Eugênia Gonçalves Lopes - Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura 031-3184.1232 responsável pelo acompanhamento dos serviços e fiscalização.

(09) Condições e prazos de pagamento

Somente haverá remuneração após a efetiva entrega dos serviços, com o ingresso de recursos nos cofres municipais. O pagamento será efetuado em 06 parcelas mensais, iguais, fixas e consecutivas após a compensação dos valores recebidos, em face de pagamentos efetuados no passado e nunca sobre os eventuais créditos futuros dos valores que o Município economizará em face da adequação da alíquota. O percentual estipulado equivalerá a 20% do valor recebido. As despesas judiciais ficarão a cargo da Contratante. Despesas de deslocamento de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação será a cargo da Contratada.

(10) Obrigações da contratante

- Fornecer todas as informações necessárias a execução dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- Pagar os valores relativos à remuneração pactuada após o ingresso dos recursos no caixa da Municipalidade, através de restituição, compensação ou redução de passivos devidamente comprovada pelo ente fiscalizador.

(11) Obrigações da contratada

- Observar as normas constantes na legislação tributária e administrativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório, 187 • Centro
CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br • licitacao@itaguara.mg.gov.br

- Efetuar levantamentos, diagnósticos, processamento de dados, cálculos, transferência dos arquivos devidamente corrigidos para o órgão Federal competente e demais eventuais serviços necessários ao cumprimento do objeto contratual.
- Aviar medidas administrativas e judiciais tendentes a formalização do crédito de direito da Contratante.
- Prestar os serviços com zelo, discrição e sigilo.
- Apresentar planilha contendo o valor mensal a ser restituído ou compensado na GFIP/SEFIP.
- Prestar os serviços na sede do Município de Itaguara, na sede da contratada, na Unidade da Receita Federal ou onde se fizer necessário para a boa execução dos serviços.
- Enviar à Prefeitura de Itaguara relatório circunstanciado parcial no prazo de 20 dias corridos quando solicitado pela Contratante.
- Emitir relatório final contendo a descrição dos trabalhos dando conta de como se deu, se encontrou o percentual de enquadramento e dos valores a serem recuperados, que ficará na Prefeitura de Itaguara a disposição de eventual fiscalização dos órgãos competentes.
- Fica a empresa contratada responsável na defesa do Município no prazo mínimo de 05 anos a contar da entrega definitiva do relatório final.
- Assinar o termo contratual no prazo máximo de 05 dias corridos após a convocação da Prefeitura.
- Iniciar as atividades em no máximo 30 dias corridos após a assinatura do termo contratual.
- Emitir nota fiscal de prestação dos serviços para recebimento dos serviços prestados.
- Manter atualizada toda a documentação e certidões negativas exigidas na habilitação;
- Manter conta corrente bancária em toda vigência do contrato para recebimento dos pagamentos;

(12) Critério de avaliação das propostas

Na modalidade definida não há disputa entre licitantes.

(13) Valores referenciais de mercado

O percentual estipulado equivalerá a 20% do valor recebido, conforme contratos similares em anexo.

(14) Resultados esperados

Estima-se com a execução dos serviços o ingresso de recursos nos cofres municipais robustecendo as contas públicas. Para o serviço em voga, a projeção de ingressos de recursos é de aproximadamente R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), calculados com base na diferença de alíquota dos últimos 60 (sessenta) recolhimentos feitos pelo Contratante mês de referência inicial outubro de 2015.

(15) Sanções





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório, 187 • Centro
CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1232
www.itaguara.mg.gov.br • licitacao@itaguara.mg.gov.br

- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% do valor total do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- NO CASO DA (O) CONTRATADA (O) SER DECLARADA (O) SUSPENSA (O) OU INIDÔNEA PELO MUNICÍPIO A SANÇÃO APLICADA SERÁ IMEDIATAMENTE ENCAMINHADA À C.G.U. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO PARA INCLUSÃO DA EMPRESA NO C.E.I.S - CADASTRO NACIONAL DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. ESCLARECEMOS QUE A INCLUSÃO DA EMPRESA NO CEIS IMPEDE QUE A MESMA SEJA CONTRATADA POR QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO (UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS).

A Prefeitura Municipal de Itaguara poderá ainda rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas em lei.

(16) Condições gerais: -

Itaguara, 13 de janeiro de 2016.


ALISSON DIEGO BATISTA MORAES

Prefeito



JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.049/0001-48, sediada a Rua Agenor Goulart Filho, 236, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, por seu Representante Legal, Jésus Natalício de Souza, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 62.575, declara, sob as penas da Lei, que:

Possui em seu quadro permanente profissionais responsáveis pela execução dos serviços objeto deste certame, devidamente inscritos e regulares perante as entidades de classe competentes

01 – JÉSUM NATALÍCIO DE SOUZA	ADVOGADO	OAB/MG 62.575
02 – VIRGINIA JUNIA TEIXEIRA	ADVOGADA	OAB/MG 77.855
03 – JOSIANY DE ALMEIDA B. SOUZA	CONTADORA	CRC/MG 91.777

Os profissionais acima descritos são sócios da JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES conforme contrato social em anexo, e estão regularmente inscritos e regulares com suas entidades de classe conforme certidões em anexo.

Declara ainda que não há nenhum servidor do Município que seja sócio, empregado ou colaborador da JNS, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data deste certame.

Itaguara, 01 de outubro de 2015



JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
Jésus Natalício de Souza



Belo Horizonte - 20 de Agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Ilmo. Sr.,
Alisson Diego Moraes
DD. Prefeito Municipal

Ref.: **Prestação de serviços de advocacia, consultoria e auditoria**

Segue abaixo informações sobre serviços prestados pela JNS, visando recuperação de receitas Municipais. Aproveitando o ensejo, manifestamos nosso interesse em prestar serviços a esta Prefeitura.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos ao dispor de V. S.as.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 31-2552.1307.

Atenciosamente,


JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA



GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL: IMPOSTOS E RECEITA

A gestão tributária municipal tem como objetivo a racionalização dos efeitos da tributação sobre o município, é uma atividade atual, moderna e indispensável para o sucesso e êxito da Administração Municipal. Os serviços que disponibilizamos nesse campo estão alicerçados em nossa experiência profissional, que tem possibilitado contínuos sucessos aos clientes da JNS, no planejar, administrar e recuperar tributos, resultando em consideráveis benefícios.

Os serviços de gestão tributária tornam-se oportunos ao Município, eis que visam a otimização da receita e a redução das despesas da administração municipal, ressaltando que serão realizados com minuciosa obediência e adequação aos dispositivos e normas legais vigentes, e sobretudo em harmonia com a jurisprudência firmada nos diversos Tribunais brasileiros.

A JNS, observando a ocorrência, na prática, de fatos prejudiciais aos Municípios, especializou-se no planejamento e assessoria tributária, visando possibilitar a Administração Municipal o máximo de aproveitamento de suas fontes de receitas, que, em sua maioria originam-se dos repasses fiscais e apuração e recuperação de todos os valores pagos ilegalmente ou indevidamente.

SERVIÇOS E POSSIBILIDADES DE AUMENTO DE RECEITA, RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO FISCAL E REDUÇÃO DE DESPESAS

Informamos a seguir, resumidamente, diversas hipóteses onde, através de procedimentos administrativos ou judiciais apropriados, será possível a recuperação de créditos, a redução de despesas e efetivo aumento de receita:

- Revisão de autuações fiscais – INSS e FGTS
- Revisão legislação municipal - arrecadação
- Recuperação de valores pagos indevidamente – créditos fiscais
- Recuperação de ativos fiscais



Assuntos em destaque:

GILRAT – ENQUADRAMENTO POR ATIVIDADE PREPONDERANTE

Muitos Municípios vem recolhendo indevidamente valores destinados ao SAT/RAT em decorrência do incorreto enquadramento dos graus de risco da atividade principal.

A falta de critérios leva ao recolhimento indevido gerando prejuízo aos cofres municipais. O enquadramento da alíquota por CNAE nem sempre corresponde a efetiva realidade e certamente irá gerar prejuízo em razão de recolhimento com base em alíquota maior do que aquela efetivamente devida.

Visando corrigir tais distorções, a JNS se propõe a auditar os recolhimentos efetuados nos últimos 60 (sessenta) meses e verificar a ocorrência de eventuais recolhimentos indevidos, e, caso existentes, tomará todas as medidas cabíveis para retorno dos valores aos cofres municipais.

INSS VERBAS INDENIZATÓRIAS

O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que não pode haver incidência da contribuição previdenciária sobre verbas que não tenham caráter estritamente salarial, tais como auxílio doença e auxílio acidente nos primeiros quinze dias de afastamento, aviso prévio indenizado, férias indenizadas e terço constitucional de férias.

Desta feita, todos os valores pagos a título de contribuição previdenciária incidente sobre tais verbas poderão ser objeto de restituição e/ou compensação com parcelas vincendas a cargo do Município, após os devidos procedimentos judiciais.

A JNS se propõe a apurar eventuais valores pagos indevidamente mediante auditoria em toda a documentação relativa a folha de pagamento.

Ressalte-se que caso não apurado nenhum valor de direito do Município não serão devidos honorários.

DIFERENÇAS REPASSE FPM

Todos os Municípios vem sofrendo as duras consequências advindas da redução de repasse do FPM. Algumas reduções nasceram da concessão de incentivos fiscais pelo Governo Federal que ocasionaram a redução de arrecadação do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

Ocorre que o Judiciário vem adotando entendimento que a concessão de incentivos fiscais pelo Governo Federal não pode afetar a parcela que é de direito dos Municípios, ou seja, os abatimentos somente poderão ocorrer na fatia que compete a União.

Assim, é possível requerer a recomposição e o repasse dos valores indevidamente abatidos da parcela do FPM pertencente aos Municípios.

LEVANTAMENTO DE ATIVOS – ISSQN INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Instituições financeiras e aquelas autorizadas a funcionar e/ou regulamentadas pelo Poder Público são contribuintes do ISSQN em relação a maioria dos serviços prestados nos moldes da Lei Complementar 116/03.

Contudo, a grande maioria não fornece adequadamente informações relevantes quanto aos fatos geradores do ISSQN gerando omissão de receitas tributáveis lesando os cofres municipais.

De posse da legislação municipal, bem como dos demais dispositivos legais que regem a matéria, a **JNS** viabiliza a recuperação de todos os valores não recolhidos a título de ISSQN junto as instituições financeiras gerando de imediato recursos para os cofres públicos, seja pelo recebimento dos atrasados, ou pelo implemento de receita na arrecadação mensal.

O serviço ora proposto **NÃO GERA CUSTOS PARA A PREFEITURA**. O levantamento, a apuração, os procedimentos administrativos e/ou judiciais ficam a cargo da **JNS** que somente fará jus a remuneração após o efetivo recebimento pelo Município dos valores devidos.

Estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC SIMPLES

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Os resultados dos serviços prestados pela JNS podem ser referendados pelas seguintes Empresas e Órgãos da Administração Pública a seguir elencados:

ANTONAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Sete Lagoas/MG
ATLANTIC VEENER DO BRASIL S/A	Serra/ES
AVIÁRIO SANTO ANTÔNIO LTDA - OVOS ASA	Nepomuceno/MG
BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA - DEL REY	Rib. das Neves/MG
BIOBRÁS BIOQUÍMICA DO BRASIL S/A	Montes Claros/MG
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG	Sto. Ant. Jacinto/MG
CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG	Matozinhos/MG
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG	Teófilo Otoni/MG
COOPERATIVA AGRÍCOLA ALTO RIO GRANDE LTDA	Lavras/MG
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA ESPERANÇA LTDA	Boa Esperança/MG
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CURVELO LTDA	Curvelo/MG
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEDRO LEOPOLDO LTDA	Pedro Leopoldo/MG
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PONTAL DO TRIÂNGULO LTDA	Ituiutaba/MG
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA	Paracatu/MG
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LIMITADA DE IBERTIOGA	Barbacena/MG
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REALEZA LTDA	Manhuaçu/MG
COOPERATIVA CENTRAL MINEIRA DE LATICÍNIOS - CEMIL	Patos de Minas/MG
COOPERATIVA DOS PRODS. LEITE DE ESMERALDAS LTDA	Esmeraldas/MG
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRACEMA LTDA	Piracema/MG
COOP. ESCOLA ALUNOS DA ESC. AGROTÉCNICA FEDERAL BAMBUI	Bambuí/MG
COOPERATIVA MISTA PRODS. RURAIS CONSELHEIRO PENA LTDA	Cons. Pena/MG
COOPERATIVA REG. PRODUTORES RURAIS DE SETE LAGOAS LTDA	Sete Lagoas/MG
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA FARMAX	Divinópolis/MG
ECOM ENGENHARIA COMPUTADORIZADA LTDA	Belo Horizonte/MG
EMPRESA DE LATICÍNIOS SILVESTRINI E IRMAOS LTDA	São Lourenço/MG
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI	Bambuí/MG
FÁBRICA DE BEBIDAS PARAGUAY LTDA	Contagem/MG
FUNDAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA	Cláudio/MG
IDEROL EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S/A	Guarulhos/SP
LATICÍNIOS CURRAL DE MINAS LTDA	Oliveira/MG
LATICÍNIOS DAMATTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Miradouro/MG
LOGIMINAS GERAIS LOGISTICA S.A	Contagem/MG
MOHR ENGENHARIA LTDA	Belo Horizonte/MG
POLIMETAL LIGAS E METAIS LTDA	Contagem/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS	Águas Vermelhas/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM	Bonfim/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU	Carmo do Cajuru/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO	Cláudio/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO	Cel. Fabriciano/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	Itaguara/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA	Lajinha/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	Lavras/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	Lima Duarte/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	Luz/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO	Machado/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA	Malacacheta/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME	Mateus Leme/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	Piracema/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	Pitangui/MG
RODOMAG IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	Betim/MG
ROSSETTI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	Betim/MG
SÃO PAULO FLORESTAS LTDA	Cláudio/MG



JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ 03.508.049/0001-48



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JÉSUM NATALÍCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o n.º 62.575, CPF 594.766.726-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Olga Fratezzi, 100 Enseada das Garças, CEP 31.370-060, em Belo Horizonte/MG, **VIRGINIA JÚNIA TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 77.855, CPF n.º 578.288.736-20, residente e domiciliada a Rua Gardênia, 253, Apto. 102, Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP: 30770-510, sócios da **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES** constituída nos termos os artigos 997 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), com registro no Cartório Jero Oliva - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com última alteração contratual registrada em 24/10/2008 sob n.º 110.551, no Livro A, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

1ª - CESSÃO DE COTAS E ADMISSÃO DE SÓCIO

O sócio **JÉSUM NATALÍCIO DE SOUZA**, detentor de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere a sócia ora admitida na sociedade **JOSIANY DE ALMEIDA BERNARDO SOUZA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/MG sob o n.º MG 091777/O-2, CPF n.º 055.286.126-08, residente e domiciliada a Rua Desembargador Paula Mota, 594, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31310-340, 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

2ª - SEDE

A sede da sociedade passa a ser à Rua Agenor Goulart Filho, 236, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP 31310-360.

3ª - OBJETO

O objeto da sociedade passa a ser a prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão tributária, administrativa, patrimonial e financeira a empresas, pessoas físicas e órgãos da administração pública, mediação e arbitragem podendo ser ampliado ou modificado por deliberação dos sócios, obedecidas as prescrições legais.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo objeto social será atribuída aos sócios em conformidade com os serviços prestados.

4ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passando a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Qtde. de cotas	Valor em R\$
JÉSUM NATALÍCIO DE SOUZA	98,00%	9.800	9.800,00
JOSIANY DE ALMEIDA BERNARDO SOUZA	01,00%	100	100,00
VIRGINIA JUNIA TEIXEIRA	01,00%	100	100,00

À vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se o contrato social**, de acordo com o novo código civil, com a seguinte redação:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES** e adota o nome fantasia **JNS CONSULTORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sede a Rua Agenor Goulart Filho, 236, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31310-360.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SÓCIOS.

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão tributária, administrativa, patrimonial e financeira a empresas e órgãos da administração pública, mediação e arbitragem, podendo ser ampliado ou modificado por deliberação dos sócios, obedecidas as prescrições legais.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo objeto social será atribuída aos sócios em conformidade com os serviços prestados.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passando a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Qtde. de cotas	Valor em R\$
JÉSUS NATALÍCIO DE SOUZA	98,00%	9.800	9.800,00
JOSIANY DE ALMEIDA BERNARDO SOUZA	01,00%	100	100,00
VIRGINIA JUNIA TEIXEIRA	01,00%	100	100,00

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas tão somente pelo valor de suas quotas de capital na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E DA DURAÇÃO

A sociedade teve início em 27/10/1999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE:

A sociedade será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele, pelo sócio **JÉSUS NATALÍCIO DE SOUZA**, isoladamente, ficando expressamente vedado o uso da razão social para negócios estranhos ao objetivo social, bem como para a prestação de avais e abonos de mero favor.

Parágrafo Único: O Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas cotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições ao outro sócio, que terá direito de preferência.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência para a aquisição de cotas sociais deverá ser manifestado dentro de 30 (trinta) dias da data em que o sócio vendedor efetuar a comunicação de sua intenção de vender.

Parágrafo Segundo: - Aplicar-se-á ao presente contrato, nas omissões ou dúvidas, em caso de dissolução da sociedade as normas previstas nos arts. 1.033 e seguintes Código Civil (Lei nº 10.406/2002).





CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os resultados apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, a critério dos sócios, antecipar a distribuição de lucros, desde que apurados em balanços e/ou balancetes intermediários, por período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá, a critério dos sócios, distribuir lucros de forma desproporcional as quotas estabelecidas no contrato social, sendo permitido aos sócios convencionarem a respeito da forma dessa distribuição.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

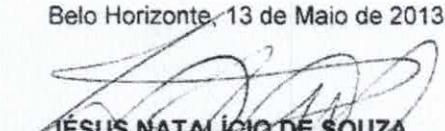
O sócio Jéssus Natalício de Souza já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

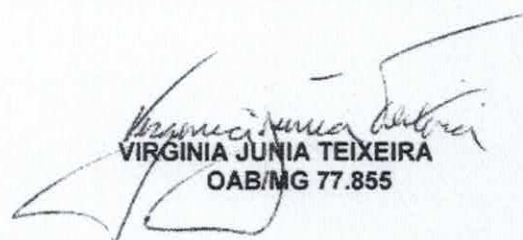
CLAUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para a mesma finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

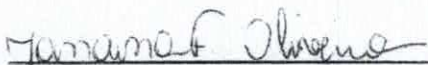
Belo Horizonte, 13 de Maio de 2013.

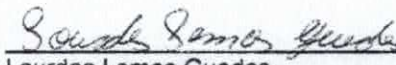

JÉSSUS NATALÍCIO DE SOUZA
OAB/MG 62.575


VIRGINIA JÚNIA TEIXEIRA
OAB/MG 77.855


JOSIANY DE ALMEIDA BERNARDO SOUZA
CRCMG 091777/0-2

TESTEMUNHAS:


Janaina Fernandes de Oliveira
CPF 047.346.286-96
C.I: MG8.266.806


Lourdes Lemos Guedes
CPF 062.968.896-66
C.I: MG13.864.048




REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefex: (31) 3224-3375
www.cartodopessoasjuridicas.com.br - cartcpj@wal.com.br

JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA - SOCIEDADE SIMPLES

AVERBADO(A) sob o nº 13, no registro 110551, no Livro A, em
23/05/2013

Belo Horizonte, 23/05/2013. Oficial: José Nadi Vári

Escrevente: Eden Silva Pinto De Carvalho

Emol: (6428-5) R\$ 88.89 TFJ: R\$ 28.89 Rec: R\$ 5.92 - Total: R\$ 120.78

(8101-8) R\$ 16.84 TFJ: R\$ 5.56 Rec: R\$ 1.00 - Total: R\$ 23.20

(9201-8) R\$ 2.20 TFJ: R\$ 0.74 Rec: R\$ 0.13 - Total: R\$ 3.07

Selo de Fiscalização

CKZ 75226

Selo de Fiscalização

CKZ 75227



19

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3070
www.cartoriopeessoasjuridicas.com.br - cartreppj@ui.com.br



JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA - SOCIEDADE SIMPLES

AVERBADO(A) sob o nº 13, no registro 110551, no Livro A, em
23/05/2013

Belo Horizonte, 23/05/2013. Oficial: José Nadi Neri
Escrivente: Eden Silva Pinto De Carvalho

Emol: (6429-5) R\$ 86.69 TFJ: R\$ 28.89 Rec: R\$ 520 - Total: R\$ 120.78
(8101-8) R\$ 16.64 TFJ: R\$ 5.56 Rec: R\$ 1.00 - Total: R\$ 23.20
(6201-8) R\$ 2.20 TFJ: R\$ 0.74 Rec: R\$ 0.13 - Total: R\$ 3.07

Eden Silva Pinto De Carvalho

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Cartório Geral de Registro Civil

Selo de Fiscalização

CKZ 75226

20/05/2013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.508.049/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/10/1999

NOME EMPRESARIAL
JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JNS CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

LOGRADOURO
R AGENOR GOULART FILHO

NÚMERO
236

COMPLEMENTO

CEP
31.310-360

BAIRRO/DISTRITO
OURO PRETO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RICARDO@SUPORTECONTABILBH.COM.BR

TELEFONE
(31) 3491-2560

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/11/2015** às **11:11:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME
CNPJ: 03.508.049/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:35 do dia 08/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2016.

Código de controle da certidão: **1F80.362B.1141.07F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22
08/09/2015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03508049/0001-48

Razão Social:

JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE CIVIL

Endereço:

R DESEMBARGADOR PAULA MOTA 594 / OURO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 31310-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2016 a 10/02/2016

Certificação Número: 2016011203160068591338

Informação obtida em 13/01/2016, às 11:38:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/01/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/04/2016

NOME: JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ/CPF: 03.508.049/0001-48

LOGRADOURO: RUA AGENOR GOULART FILHO

NÚMERO: 236

COMPLEMENTO:

BAIRRO: OURO PRETO

CEP: 31310360

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000138470650





Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS

Certidão de Débitos nº: **3.696.645/2016**
Emitida em: **07/01/2016** requerida às **10:44:10**

Número de Controle: **ABCLIFMNQN**
Validade: **06/02/2016**

Nome: **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME**
CNPJ: **03.508.049.0001.48**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.508.049/0001-48

Certidão nº: 120115974/2015

Expedição: 20/08/2015, às 11:47:00

Validade: 15/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.508.049/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 03.508.049/0001-48

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Itaguara, 01 de Outubro de 2015



JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
Jéssus Natalício de Souza



Declaração que não emprega menor

RAZÃO SOCIAL: JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC SIMPLES
CNPJ: 03.508.049/0001-48

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2015



JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC SIMPLES
Jésus Natalício de Souza



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 03.508.049/0001-48

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto a habilitação para participar neste certame, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Itaguara, 01 de Outubro de 2015



JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
Jéssus Natalício de Souza





CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSIANY DE ALMEIDA BERNARDO SOUZA
REGISTRO.....	: MG-091777/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 055.286.126-08

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 23.11.2015 as 11:34:04.

Válido até: 21.02.2016.

Código de Controle: 205465.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CERTIDÃO

A Diretora Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que o Dr. **JESUS NATALICIO DE SOUZA** encontra-se regularmente inscrito nesta Seccional com inscrição definitiva, sob o nº 62.575, desde 10/10/1994. CERTIFICA que esteve inscrito como estagiário sob o nº 62.575, no período de 23/09/1992 a 10/10/1994, quando sua inscrição foi cancelada por substituição em definitiva.

CERTIFICA que o referido advogado encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.oabmg.org.br/verificacertidao>

Emitida às 10:44:33 do dia 07/01/2016

Válida até: 06/02/2016

Código de controle da certidão 66593789



CERTIDÃO

A Diretora Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a Dra. **VIRGINIA JUNIA TEIXEIRA** encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional com inscrição definitiva, sob o nº 77.855, desde 27/11/2002. CERTIFICA que esteve inscrita como estagiária sob o nº 77.855, no período de 25/03/1998 a 04/04/2002, quando sua inscrição foi Cancelada a pedido. CERTIFICA que esteve inscrita com inscrição definitiva sob o nº 77.855, no período de 08/05/2000 a 04/04/2002, quando sua inscrição foi Cancelada a pedido.

CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punida disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.oabmg.org.br/verificacertidao>

Emitida às 10:45:56 do dia 07/01/2016

Válida até: 06/02/2016

Código de controle da certidão 64946065



DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - Extrato do Contrato de Mão de Obra para Pavimentação Asfáltica - Convênio 008/2002 - Empresa: Construtora R. S. Oliveira Ltda. Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Vigência: 18/02/2002 à 17/02/203 - Dotação: 15451032110314.4.90.51.01, João Ribeiro de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - Extra-
to de Contrato de Pavimentação em Blocos e Construção de Meio
Fio Convênio 022/2001 - Convite nº 047/2002 - Empresa: Pavimenta-
ção Santa Rosa Ltda - Valor: R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cin-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO-MG - Lei 301/2002 -
Cria o Distrito de Baixa Verde e dá outras providências - O Povo do
Município de Dionísio, por seus representantes na Câmara, e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte lei: Artigo 1º - Fica criado, no ter-
ritório deste Município, o distrito denominado Baixa Verde, com sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - Processo de licitação nº 022/2002 - Extrato de ato de ratificação de inexigibilidade de licitação e contrato administrativo de prestação de serviços técnico-especializados de advocacia. Os serviços de advocacia

consistem na prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e acompanhamento de processos administrativos e judiciais relativos à compensação/restituição de valores recolhidos indevidamente para o INSS pelo Município de Itaguara Contratante; Município de Itaguara, Contratado: Escritório JNS Assessoria e Consultoria Societária de Civil, CNPJ nº 023.508.049/0001-48. Processo respectivo : 02/2002. Fundamento : Art. 26, combinado com o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, por se tratar de escritório profissional de notória especialização, como revelam os currículos de seus integrantes. Valor : 11% do valor compensado mensalmente das importâncias devidas ao INSS. Dotação orçamentária: 0401 220322.076-33903500 – Serviços de Consultoria. Prazo de duração: de 29/05/2002 a 31/12/2004. Itaguara, 29 de maio de 2002. Ubaldo Prata Lima – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2002 - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, torna público que fará realizar licitação, dia 18/04/2002, às 14:00 horas, na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", de acordo com as Leis 8.666/93, 8.833/94 e 9.648/98, para a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de médicos para atendimento a comunidade, no regime de plantões, a ser realizado no Pronto Socorro Municipal Maria Guerra. O Edital completo poderá ser lido de junto ao Setor de Licitações, no horário de 8:00 às 17:00 e de 12:30 às 17:00 horas, através do fone (0xx35) 3536-1122, Ramal 205. Itaú de Minas(MG), em 29 de Maio de 2002. Gianti Malaguti Canavial Mello Presidente da Comissão de Licitações

03 - 957339 - X

ção de serviços de assessoramento junto ao cadastro de contribuintes do município no intuito de orientar e acompanhar o cadastramento dos comerciantes não inscritos nos cadastros fiscais das esferas tributantes Municipal, Estadual e Federal, tendo sido aprovado a proposta da empresa APS - Assessoria e Prestação de Serviços Ltda pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Atribuído 31 de maio de 2002 - Antônio Carlos Lattes França - Prefeito Municipal.

03-951342-X

municipio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETEMANGA - Comunica que o resultado do concurso público 001/2002 está disponível nos seguintes sites: www.magnasaudadores.com.br, www.caetemanga.com.br, www.bihnet.com.br/opiniao. Também informamos que o resultado estará disponível nos seguintes Locais Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde, Geração polí-esportiva, Fundação Educacional de Caeté e Sindicato dos servidores públicos Municipais e Também em edição especial de jornal de circulação no

SIGNATARIOS: CARLA LEDE JESUS
MUNICIPIO DE BETIM, E JULIO JO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
RA DO TERMO DE ADITIVO: 02/0522
Fíligas Campos SECRETÁRIO DE
PUBLICOS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quant. n
06.15.06 -	Formas e Fabricação	unha	348,00
06.15.07 -	Montagem	unha	348,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
Concursência Pública n.º 03/02-PAC n.º 24/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
habilitação da Licitação Tomada de Preço
material de ferro e aço. O Município de Be-
tém, após análise da documentação de-
sac, Lolanira Comercial Ltda. Admeltreia
G.E. Ltda, Comercial Dihan Ltda, Concre-
tas Ltda, H&I Comércio e Representações
- ME, RME Industrial e Comercial Ltda e
Maria Lúcia M. de Faria/Presidente da Con-

33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME****ESTADO DE MINAS GERAIS**Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
Telefones (31) 3537-5800 - E-mail: pmmi@netcelera.com.br**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 074/2005****CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A EMPRESA
JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SC**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE N.º 074/2005 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.715.433/0001-99, com sede na Rua Pereira Guimarães, n.º 8 – Centro – Mateus Leme/MG, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Marlon Aurélio Guimarães, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n.º 03.508.049/0001-48, inscrição estadual – isenta, estabelecida na Rua Desembargador Paula Mota, n.º 594, bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG – CEP 31.310-340, denominada CONTRATADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO DE HONORÁRIOS

- 1.1 – Fica estabelecida, por acordo entre as partes, conforme artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a repactuação dos honorários a serem pagos à CONTRATADA, o qual passará a ser no valor correspondente a 16% (dezesesseis por cento) da economia obtida com o êxito do processo.
- 1.2 – Os honorários serão calculados com base nas restituições, compensações, abatimentos em parcelamentos e serão pagos quando do efetivo recebimento e/ou compensação dos valores de direito do Município, no percentual do item 1.1 deste e na quantidade de parcelas que se fizer necessário para total compensação das cifras asseguradas no processo 2005.38.00.014945-6. O valor das compensações serão devidamente indicados pela Contratada, em data específica hábil, em forma específica, para concretização do ato, e posterior ao ato da compensação o Contratado apresentará documento fiscal ou competente para recebimento dos honorários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 3537-5800 - E-mail: pmml@nelcetera.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta do orçamento programa 2009 da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do plano de contas informatizado em vigor.

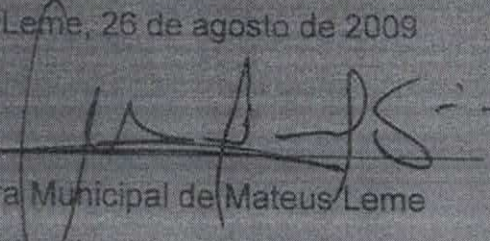
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Correrá por conta da CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município, nos moldes do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do "contrato de prestação de serviços técnicos" não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de alteração contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Mateus Leme, 26 de agosto de 2009



Prefeitura Municipal de Mateus Leme

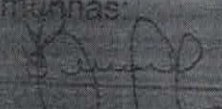
Marlon Aurélio Guimarães

Prefeito Municipal



JNS Assessoria e Consultoria S/C

Testemunhas:



Testemunha



Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 06/2004

O Município de Cláudio, por seu Órgão Administrativo Prefeitura Municipal de Cláudio, inscrita no CNPJ/MG: 18.308.775/0001-94, com endereço à Av. Pres. Tancredo Neves, 152, centro, nesta cidade de Cláudio – MG, neste ato, por seu Representante Legal, o DD. Prefeito Municipal, SR. GERALDO FERREIRA VAZ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, JNS ADVOCACIA E CONSULTORIA SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.049/0001-48, com endereço à Rua Agenor Goulart Filho, 80, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte – MG, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem entre si celebrar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA para elaboração e acompanhamento de processos visando a compensação/restituição de valores pagos indevidamente a título de Contribuição Previdenciária incidente sobre subsídios de agentes políticos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA se compromete a observar as normas constantes na legislação tributária vigente, realizando levantamentos, processamentos e acompanhamentos durante a vigência deste contrato, bem como a promover defesas e recursos cabíveis na esfera administrativa e judicial e a manter sigilo quanto ao conteúdo do serviço contratado.

Parágrafo Único: As despesas inerentes ao processo, tais como: custas, diligências, perícias e outras, serão suportadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todos os documentos e informações que forem necessárias ao desenvolvimento dos serviços propostos em tempo hábil.

CLÁUSULA QUARTA

Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE se compromete a remunerar a CONTRATADA da seguinte forma:

- Para manutenção do processo junto ao Judiciário pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) que deverão ser pagos no ato da assinatura deste contrato.
- Pelo valor correspondente a 20% (vinte por cento) da economia obtida com o êxito do processo, entendido como suspensão de pagamentos, restituição, compensação, acordos de compensação, abatimentos em parcelamentos, a ser pago quando do efetivo recebimento e/ou compensação dos valores.

§ Único: No caso de benefícios continuados (suspensão de retenção e pagamentos) incidirá também o percentual estabelecido na alínea "b" desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA

O prazo deste contrato é indeterminado, podendo ser proposto o distrato a qualquer tempo, desde que haja irregularidade de parte a parte.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato é celebrado nos moldes da Lei Federal 8.666/93, art. 13, V, c/c 25, II.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas com este instrumento correrão por conta da dotação orçamentária própria, abaixo discriminada:

02.062.0407.2.002 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato e que não tenha sido possível resolver por acordo inter partes ou por arbitramento.

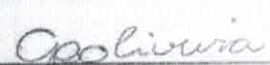
E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em duas vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas signatárias.

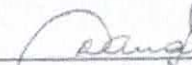
Cláudio, 20 de janeiro de 2004.


GERALDO FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal


JNS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C
Jésus Natalício de Souza – OAB/MG: 62.575

TESTEMUNHAS:

1- 
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF Nº 433.350.046-04

2- 
Patrícia Rocha Canaan
CPF Nº 604.436.506-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

CONTRATO 230/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG** e a empresa **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG**, entidade de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua José Coutinho, 39 - Centro - CNPJ nº 18.244.335/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JORGE OTAVIANO COSTA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 956.832.756-87 e do RG nº MG - 8.418.471, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.508.049/0001-48, com endereço à Rua Agenor Goulart Filho, nº236, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte - MG, CEP 31.310-360, neste ato representada por seu sócio, Sr(a). **JÉSUM NATALÍCIO DE SOUZA**, residente em Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade nº M 3.657.897 SSP/MG, CPF nº 594.766.726-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente Contrato mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, que serão realizados pela **CONTRATADA** para levantamento, identificação e recuperação de valores impagos a título de ISSQN pelas Instituições Financeiras, compreendendo ainda assessoria e consultoria para acompanhamento de processos administrativos e judiciais, capacitação e treinamento de equipe designada pelo Município para continuidade dos procedimentos relativos à recuperação de receitas do ISSQN.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Observar as normas constantes na legislação tributária e administrativa vigente quanto à matéria envolvida, realizando levantamentos, processamentos e acompanhamentos durante a vigência deste contrato, bem como a promover defesas e recursos cabíveis na esfera administrativa e judicial, e a manter sigilo quanto ao conteúdo do serviço contratado;
- b) arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, à exceção de custas judiciais, honorários advocatícios e de peritos.
- c) assumir em relação aos seus prepostos todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições.
- d) manter, sob exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção mão-de-obra para execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) fornecer todos os documentos e informações que forem necessários ao desenvolvimento dos serviços propostos em tempo hábil e proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

- b) Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços e impostos deverão ser suportadas pela Contratada, inclusive relacionadas às diligências necessárias para fins de propositura de ações judiciais, recursos judiciais, dentre outros necessários ao acompanhamento processual, ficando a contratada responsável pelo acompanhamento até o final da instância judicial.
- c) Dar ciência a **CONTRATADA** de todos e quaisquer fatos que possam interferir no desenvolvimento dos trabalhos propostos.
- d) Atestar as notas fiscais faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as se incorretas, efetuando em seguida todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- e) A **CONTRATANTE** se compromete a não repassar a terceiros a metodologia e técnicas (know how) na implementação das medidas ora propostas, sob pena de incorrer em multa contratual, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES

Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** deverá remunerar a **CONTRATADA** pelo valor equivalente [REDACTED] do resultado obtido com os procedimentos adotados no cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Por resultado obtido entende-se a efetiva entrada de recursos nos cofres municipais quando será aplicado o percentual proposto que resultará no valor a ser recebido pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias após a entrega do documento fiscal e respectivas certidões de regularidade.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

6.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado nos moldes a Lei nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº 755/2006 subsidiariamente, a Leiº. 8.666/93 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 02.05.01.04.123.0053.2040 - 3.3.90.39.00 FICHA (199)
- 02.05.01.04.123.0054.2041 - 3.3.90.39.00 FICHA (209)

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso - MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, juntos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

S. A. Amparo, 04 de Setembro de 2014.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
JORGE OTAVIANO COSTA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
JESUS NATALÍCIO DE SOUZA
LICITANTE VENCEDOR

TESTEMUNHAS:

1) Janaina F. Oliveira
CPF nº 047.346.286-96

2) Luciano Soares
CPF nº 028.520.316-98





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

ANEXO I

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
1	ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	40 (quarenta dias contados da assinatura do contrato) ou até o cumprimento da etapa e atesto da respectiva Nota Fiscal.	40,00	1.200,00	1.600,00
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO	70 (setenta dias contados da assinatura do contrato) ou até o cumprimento da etapa e atesto da respectiva Nota Fiscal.	100,00	3.000,00	7.000,00
3	ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	90 (noventa dias contados da assinatura do contrato) ou até o cumprimento da etapa e atesto da respectiva Nota Fiscal.	30,00	900,00	2.700,00
4	LEVANTAMENTO DOS DADOS REFERENTE AOS VALORES DEVIDOS E NÃO RECOLHIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	120 (cento e vinte dias contados da assinatura do contrato) ou até o cumprimento da etapa e atesto da respectiva Nota Fiscal.	50,00	1.500,00	6.000,00
5	IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FINAIS PARA RECEBIMENTO COM BASE NO INCREMENTO DE RECEITA	Se iniciará no 6 (sexto) mês com previsão de término do 12 mês da prestação do serviço.	1.403,89	42.116,67	252.700,20
VALOR GLOBAL			1.623,89	48.716,67	270.000,20

* Todos pagamento referentes as etapas é condicionado ao efetivo incremento de receita não podendo ultrapassar o equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre mesmo.

** os serviços referentes a etapa 5 serão remunerados de acordo com o incremento de receita na proporção máxima de R\$ 2,00 (dois reais) para cada R\$ 10,00 (dez reais) de incremento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P 35514-000

DECLARAÇÃO

A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para os devidos fins, que a **JNS - ASSESSORIA E CONSULTORIA SC**, inscrita no CNPJ/MG sob o no. **03.508.049/0001-48**, através de seu Representante Legal, Dr. Jêsus Natalício de Souza, OAB/MG 62.575, vem nos prestando serviços desde o ano de 1998, sendo que até o momento não houve nada que pudesse desabonar sua conduta técnica/profissional.

Declaramos também que os referidos serviços de advocacia, consultoria, assessoria e planejamento nas áreas de direito tributário e previdenciário tem sido de grande valia para a Prefeitura.

Estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone 0xx - 37-3384.1232, através do Prefeito Municipal, abaixo assinado, Itaguara, 02 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG
UBIRACI PRATA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro.

CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax: (37) 3384-1232

www.itaguara.mg.gov.br • gabinete@itaguara.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.015/0001-75, com sede a Rua Padre Gregório, 187, Centro, em Itaguara/MG, representada neste ato pelo Sr. Alisson Diego Batista Moraes – Prefeito Municipal, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.508.049/0001-48, com sede na Rua Agenor Goulart Filho, nº. 236, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG prestou serviços a este Município consistentes no seguinte:

Assessoria e consultoria em recuperação de créditos tributários/previdenciários com utilização de metodologia e ferramentas específicas.

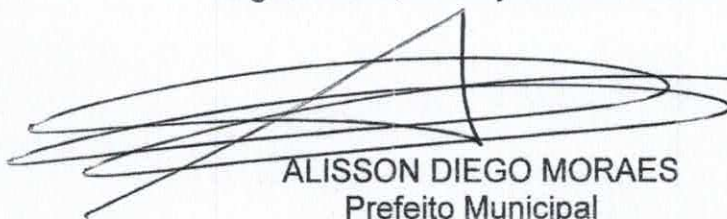
A prestação do referido serviço teve início no ano de 1995 e se estendeu até ano de 2001.

A empresa **JNS CONSULTORIA E ASSESSORIA** possui equipe técnica especializada, composto pelos seguintes profissionais:
Jésus Natalício de Souza, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 62.575,
Virginia Júnia Teixeira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 77.855, Josiany de Almeida Bernardo Souza, contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 091777/0-2.

A empresa e seus prepostos não têm nenhuma falta que os desabone.

Para qualquer informação nos colocamos a disposição.

Itaguara/MG, 28 de janeiro de 2014.


ALISSON DIEGO MORAES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00

AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO

CANDEIAS/MG - CEP: 37.280-000 - FONE: (35) 3833-1300

ADM. 2.013/2.016 – “Trabalhando o presente, planejando o futuro!”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS** inscrita no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00, com sede a Av. Dezesete de Dezembro, 240, Centro, em Candeias-MG, representada neste ato pelo Sr. Hairton de Almeida – Prefeito Municipal, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.508.049/0001-48, com sede na Rua Agenor Goulart Filho, nº. 236, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG presta serviços a este Município consistentes no seguinte:

Assessoria e consultoria em recuperação de créditos tributários com utilização de software próprio e ferramentas específicas

A prestação do referido serviço teve início em março de 2004 e se estende até a presente data.

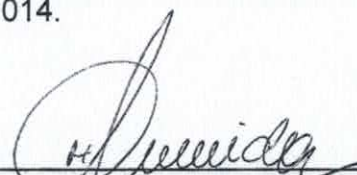
A empresa **JNS CONSULTORIA E ASSESSORIA** possui equipe técnica especializada, composto pelos seguintes profissionais:

Jésus Natalício de Souza, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 62.575, Virginia Júnia Teixeira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 77.855, Josiany de Almeida Bernardo Souza, contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 091777/0-2.

A empresa e seus prepostos não têm nenhuma falta que os desabone.

Para qualquer informação nos colocamos a disposição.

Candeias/MG, 28 de Janeiro de 2014.



HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.433/0001-99, com sede a Rua Pereira Guimarães, 68, Centro, em Mateus Leme-MG, representada neste ato pelo Sr. Marlon Aurélio Guimarães - Prefeito Municipal, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.508.049/0001-48, com sede na Rua Agenor Goulart Filho, nº. 236, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG prestou serviços a este Município consistentes no seguinte:

Assessoria e consultoria em recuperação de créditos tributários/previdenciários com utilização de metodologia e ferramentas específicas.

A prestação do referido serviço teve início no ano de 2005 e se estendeu até ano de 2012.

A empresa **JNS CONSULTORIA E ASSESSORIA** possui equipe técnica especializada, composto pelos seguintes profissionais:

Jésus Natalício de Souza, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 62.575, Virginia Júnia Teixeira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 77.855, Josiany de Almeida Bernardo Souza, contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 091777/0-2.

A empresa e seus prepostos não têm nenhuma falta que os desabone.

Para qualquer informação nos colocamos a disposição .

Mateus Leme, 20 de Fevereiro de 2014.


MARLON AURELIO GUIMARÃES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS** inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.983/0001-67, com sede a Rua Coração de Jesus, 170, Centro, em Carmópolis de Minas/MG, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Antonio da Silva – Prefeito Municipal, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.508.049/0001-48, com sede na Rua Agenor Goulart Filho, nº. 236, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG presta serviços a este Município consistentes no seguinte:

Assessoria e consultoria em recuperação de créditos previdenciários e tributários com utilização de ferramentas específicas

A prestação do referido serviço teve início em março de 2005 e se estende até a presente data.

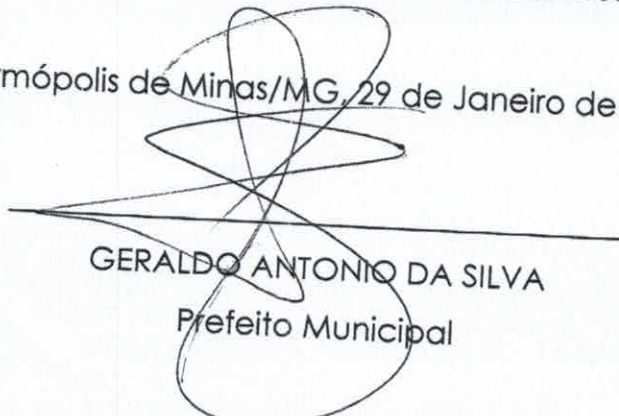
A empresa **JNS CONSULTORIA E ASSESSORIA** possui equipe técnica especializada, composto pelos seguintes profissionais:

- Jésus Natalício de Souza, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 62.575,
- Virginia Júnia Teixeira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 77.855,
- Josiany de Almeida Bernardo Souza, contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 091777/0-2.

A empresa e seus prepostos não têm nenhuma falta que os desabone.

Para qualquer informação nos colocamos a disposição .

Carmópolis de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2014.


GERALDO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

CEP 35534-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

D E C L A R A Ç Ã O

A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para os devidos fins que a JNS - ASSESSORIA E CONSULTORIA SC, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 03.508.049/0001-48, através de seu Representante legal, Dr. Jesus Natalício de Souza, OAB/MG 62.575, vem prestando serviços a esta Administração desde o ano de 1995, sendo que até o momento não houve nada que pudesse desabonar sua consulta técnica/profissional.

Declaramos também que os referidos serviços de advocacia, consultoria, assessoria e planejamento nas áreas de direito tributário e previdenciário foram de grande valia para a Prefeitura.

Estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone 33-3333.1377, através do Prefeito Municipal, abaixo assinado.

Carmópolis de Minas, 20 de novembro de 2006.

SILAS FALEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



"Unir para Reconstruir"

Adm 2005/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

CEP: 35530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláudio, 19 de fevereiro de 2001.

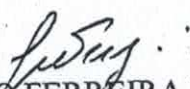
A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos, para os devidos fins, que a **JNS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.049/0001-48, através de seu Sócio/Diretor, **Dr. Jésus Natalício de Souza - OAB/MG 62.575**, vem nos prestando serviços desde o ano de 1996, sendo que até o momento não houve nada que pudesse desabonar sua conduta técnica/profissional.

Informamos também que os referidos serviços de advocacia, consultoria, assessoria e planejamento nas áreas de direito tributário e previdenciário, tem sido de grande valia para este Município.

Estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo telefone (37) 3381-1348, através do Sr. Geraldo Ferreira Vaz, DD. Prefeito Municipal.

Atenciosamente


GERALDO FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Piracema, 16 de Fevereiro de 2001.

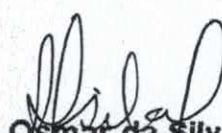
A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para os devidos fins, que a **JNS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.508.049/0001-48, através de seu Sócio/Diretor, **DR. JÉSUS NATALÍCIO DE SOUZA, OAB/MG 62.575**, vem nos prestando serviços desde o ano de 1997, sendo que até o momento não houve nada que pudesse desabonar sua conduta técnica/profissional.

Informamos também que os referidos serviços de advocacia, consultoria, assessoria e planejamento nas áreas de direito tributário e previdenciário, tem sido de grande valia para este Município.

Estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo telefone 0 XX 37.3334.1299, através do Sr. Antônio Osmar da Silva, DD. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal



Consulta Processual

Advogados encontrados

Nome do Advogado

JESUS NATALICIO DE SOUZA (MG00062575) (278)

<< Primeiro | < Anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | Próximo > Último >>

Número novo	Processo originário	Última movir
1 <u>(RPV)0180379-94.2015.4.01.9198</u>	2009.38.12.701485-9(MG)	07/01/2016 02:16:35 40910-C INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
2 <u>(RPV)0172046-56.2015.4.01.9198</u>	2009.38.12.701802-3(MG)	07/01/2016 01:35:10 40910-C INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
3 <u>(Ap)0058064-35.2010.4.01.3800</u>	0058064-35.2010.4.01.3800(MG)	18/12/2015 10:21:00 221100- RECEBIDO
4 <u>(ApReeNec)0009227-52.2006.4.01.3811</u>	2006.38.11.009232-2(MG)	18/12/2015 08:33:00 130210- DEVOLVIDO PELA FAZEN
5 <u>(ApReeNec)0060333-42.2013.4.01.3800</u>	0060333-42.2013.4.01.3800(MG)	18/12/2015 07:57:00 111200- DECISÃO/DESPACHO PUE
6 <u>(Ap)0001562-26.2008.4.01.3807</u>	0001562-26.2008.4.01.3807(MG)	18/12/2015 07:23:00 111230- PUBLICADA NO e-DJF1 RI
7 <u>(Ap)0013337-54.2011.4.01.3800</u>	0013337-54.2011.4.01.3800(MG)	16/12/2015 07:28:21 250500- RETIRADO PELA FAZEN Observação: NAO INCIDEN MORA NOS ÍNDICES DE 2
8 <u>(Ap)0060334-27.2013.4.01.3800</u>	0060334-27.2013.4.01.3800(MG)	11/12/2015 08:00:00 210101- PUBLICADO NO e-DJF1, Observação: NAO INCIDIR PREVIO INDENIZADO,1º 1 AFASTAMENTO POR DOE 1/3 FERIAS.
9 <u>(ApReeNec)0043777-62.2013.4.01.3800</u>	0043777-62.2013.4.01.3800(MG)	10/12/2015 09:06:00 70901-C RELATÓRIO E VOTO, Observação: NAO INCIDIR PREVIO INDENIZADO 1 O AFASTAMENTO POR DOE 1/3 DE FERIAS.
10 <u>(RPV)0248281-64.2015.4.01.9198</u>	0085517-73.2008.4.01.3800(MG)	07/12/2015 19:33:00 50100-F COMO
11 <u>(RPV)0181314-37.2015.4.01.9198</u>	2008.38.14.701274-0(MG)	04/12/2015 13:34:14 40910-C INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
12 <u>(RPV)0180529-</u>	2008.38.12.701033-	04/12/2015 12:58:53 40910-C



	Nome do Advogado	
<u>75.2015.4.01.9198</u>	7(MG)	INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
13 <u>(Ap)0001015-48.2011.4.01.3817</u>	0001015-48.2011.4.01.3817(MG)	03/12/2015 07:00:00 280203-VISTA PUBL. PARA CONTRA-RAZÕES
14 <u>(RPV)0070775-04.2015.4.01.9198</u>	2008.38.00.724038-5(MG)	06/11/2015 21:15:07 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
15 <u>(RPV)0149118-14.2015.4.01.9198</u>	2008.38.07.001595-2(MG)	10/10/2015 07:49:44 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
16 <u>(RPV)0091538-26.2015.4.01.9198</u>	2009.38.14.703932-0(MG)	09/10/2015 23:29:28 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
17 <u>(ApReeNec)0027070-89.2011.4.01.9199</u>	0000.74.07.036210-3(MG)	15/09/2015 11:37:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO, Observação: (LIVRE)
18 <u>(Ap)0026762-68.2002.4.01.9199</u>	0006.10.02.003326-8(MG)	15/09/2015 11:19:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
19 <u>(Ap)0001098-59.2014.4.01.3817</u>	0001098-59.2014.4.01.3817(MG)	14/09/2015 12:45:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
20 <u>(Ap)0058066-05.2010.4.01.3800</u>	0058066-05.2010.4.01.3800(MG)	09/09/2015 14:17:15 220370-SOBRESTADO AGUARDANDO JULGAMENTO DE RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA STF
21 <u>(RPV)0121341-54.2015.4.01.9198</u>	2005.38.00.740452-0(MG)	05/09/2015 13:05:27 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
22 <u>(RPV)0109200-03.2015.4.01.9198</u>	0067645-11.2009.4.01.3800(MG)	05/09/2015 02:32:25 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
23 <u>(RPV)0096475-79.2015.4.01.9198</u>	2008.38.13.702372-8(MG)	05/09/2015 01:04:04 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
24 <u>(RPV)0073588-04.2015.4.01.9198</u>	2008.38.14.701280-8(MG)	04/09/2015 23:05:22 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
25 <u>(RPV)0051153-36.2015.4.01.9198</u>	2008.38.07.001615-2(MG)	04/09/2015 22:01:37 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
26 <u>(RPV)0345864-83.2014.4.01.9198</u>	2008.38.07.001609-4(MG)	04/09/2015 21:04:10 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
27 <u>(RPV)0082551-98.2015.4.01.9198</u>	2008.38.05.700846-0(MG)	07/08/2015 03:15:50 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)



	Nome do Advogado	
28 (ApReeNec)0002510- <u>25.2014.4.01.3817</u>	0002510- 25.2014.4.01.3817(MG)	28/07/2015 10:53:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
29 (ApReeNec)0002509- <u>40.2014.4.01.3817</u>	0002509- 40.2014.4.01.3817(MG)	23/07/2015 11:32:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
30 (RPV)0050259- <u>60.2015.4.01.9198</u>	2008.38.05.700851- 4(MG)	08/07/2015 23:07:47 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
31 (RPV)0090077- <u>19.2015.4.01.9198</u>	2008.38.13.702383- 4(MG)	02/07/2015 10:05:05 40900-OFÍCIO INFORMANDO VALOR DEPOSITADO
32 (ApReeNec)0058063- <u>50.2010.4.01.3800</u>	0058063- 50.2010.4.01.3800(MG)	24/06/2015 14:34:24 220370-SOBRESTAD AGUARDANDO JULGAMENTO DE REC REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA STF
33 (Ap)0002144- <u>17.2008.4.01.3810</u>	0002144- 17.2008.4.01.3810(MG)	11/06/2015 08:51:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
34 (ReeNec)0038683- <u>48.2007.4.01.9199</u>	0000.74.06.033141- 5(MG)	09/06/2015 18:49:42 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
35 (Ap)0008467- <u>70.2008.4.01.9199</u>	0000.27.07.118534- 5(MG)	09/06/2015 18:49:42 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
36 (RPV)0043408- <u>05.2015.4.01.9198</u>	2008.38.14.702279- 9(MG)	04/06/2015 13:06:42 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
37 (RPV)0016260- <u>19.2015.4.01.9198</u>	2008.38.13.702389- 6(MG)	04/06/2015 01:37:44 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
38 (RPV)0004489- <u>44.2015.4.01.9198</u>	2008.38.13.702387- 9(MG)	04/06/2015 00:35:01 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
39 (RPV)0240650- <u>06.2014.4.01.9198</u>	2008.38.14.701276- 7(MG)	03/06/2015 22:32:20 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
40 (ApReeNec)0027900- <u>75.2014.4.01.3500</u>	0027900- 75.2014.4.01.3500(GO)	27/05/2015 18:31:59 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO, Observação: RECEBIMENTO DO PROCE REALIZADO NO TRF1
41 (Ap)0001014- <u>63.2011.4.01.3817</u>	0001014- 63.2011.4.01.3817(MG)	26/05/2015 13:52:07 220370-SOBRESTAD AGUARDANDO JULGAMENTO DE REC REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA STF
42 (RPV)0325843- <u>86.2014.4.01.9198</u>	2008.38.00.724395- 6(MG)	08/05/2015 01:28:45 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
43 (Ap)0019712- <u>34.2015.4.01.9199</u>	0056572- 91.2012.8.13.0074(MG)	24/04/2015 11:46:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO, Observação: (LIVRE)

52

Nome do Advogado		
44 <u>(RPV)0314258-37.2014.4.01.9198</u>	2008.38.08.700474-5(MG)	11/04/2015 01:18:18 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
45 <u>(RPV)0016259-34.2015.4.01.9198</u>	2008.38.13.702375-9(MG)	07/04/2015 09:14:53 40900-OFÍCIO INFORMANDO VALOR DEPOSITADO
46 <u>(ApReeNec)0002142-47.2008.4.01.3810</u>	0002142-47.2008.4.01.3810(MG)	02/03/2015 17:23:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
47 <u>(ApReeNec)0058060-95.2010.4.01.3800</u>	0058060-95.2010.4.01.3800(MG)	11/02/2015 10:48:28 220370-SOBRESTAD AGUARDANDO JULGAMENTO DE REC REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA STF
48 <u>(RPV)0277085-76.2014.4.01.9198</u>	2008.38.00.724398-7(MG)	07/02/2015 04:13:25 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
49 <u>(RPV)0272771-87.2014.4.01.9198</u>	2008.38.02.702523-8(MG)	07/02/2015 02:22:58 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
50 <u>(RPV)0255673-89.2014.4.01.9198</u>	2008.38.13.702380-3(MG)	06/02/2015 22:10:52 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)

<< Primeiro | < Anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | Próximo > Último >>

Total de registros: 278 | **Registros por página:** 50 | **Exibindo registros:** 1 a 50

Ordenados por: data da última movimentação.

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/DF

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar

Consulta Processual

Advogados encontrados

Nome do Advogado		
<u>JESUS NATALICIO DE SOUZA (MG00062575) (278)</u>		
<< Primeiro < Anterior 1 2 3 4 5 6 Próximo > Último >>		
Número novo	Processo originário	Última movim
51 <u>(AIRESp)0031222-11.2006.4.01.0000</u>	2003.38.00.013978-7(MG)	19/12/2014 16:26:00 390403 ELIMINADOS PELA COOI
52 <u>(RPV)0255228-71.2014.4.01.9198</u>	2008.38.13.702379-3(MG)	06/12/2014 21:46:01 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
53 <u>(RPV)0192817-89.2014.4.01.9198</u>	2008.38.13.702369-0(MG)	06/12/2014 00:23:01 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S)



	Nome do Advogado	
54	<u>(RPV)0164659-24.2014.4.01.9198</u>	2008.38.13.702384-8(MG)
55	<u>(Ap)0001541-50.2008.4.01.3807</u>	0001541-50.2008.4.01.3807(MG)
56	<u>(ApReeNec)0043108-09.2013.4.01.3800</u>	0043108-09.2013.4.01.3800(MG)
57	<u>(Ap)0001956-55.2007.4.01.3811</u>	0001956-55.2007.4.01.3811(MG)
58	<u>(Ap)0043920-51.2013.4.01.3800</u>	0043920-51.2013.4.01.3800(MG)
59	<u>(Ap)0013786-07.2014.4.01.3800</u>	0013786-07.2014.4.01.3800(MG)
60	<u>(Ap)0058069-57.2010.4.01.3800</u>	0058069-57.2010.4.01.3800(MG)
61	<u>(RPV)0153501-69.2014.4.01.9198</u>	2008.38.14.701267-8(MG)
62	<u>(ApReeNec)0053001-83.1997.4.01.3800</u>	1997.38.00.053559-9(MG)
63	<u>(Ap)0010566-74.2009.4.01.3800</u>	0010566-74.2009.4.01.3800(MG)
64	<u>(ApReeNec)0007555-10.2007.4.01.9199</u>	0000.27.05.074536-6(MG)
65	<u>(Ap)0001551-94.2008.4.01.3807</u>	0001551-94.2008.4.01.3807(MG)
66	<u>(Ap)0069011-51.2010.4.01.3800</u>	0069011-51.2010.4.01.3800(MG)
67	<u>(RPV)0049062-07.2014.4.01.9198</u>	0002522-53.2011.4.01.3814(MG)

DEPOSITADO(S)

22/11/2014 08:25:28 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)

10/11/2014 12:27:00 221100-PROCESSO RECEBIDO

07/11/2014 13:15:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO,

Observação: NAO INCIDIR SOBRE PRIM 15 DIAS AFASTAMENTO DOENÇA/ACIDENTE/1/3 FERIAS E AVI PREVIO INDENIZADO.

17/10/2014 14:57:00 221100-PROCESSO RECEBIDO

01/10/2014 14:46:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO,

Observação: NAO INCINDIR SOBRE PR INDENIZADO, 1º 15 DIAS AFASTAMEN DOENÇA/ ACIDENTE E 1/3 FERIAS

02/09/2014 18:15:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO,

Observação: AVISO PREVIO INDENIZADO,PRIMEIROS QUINZE DIA AFASTAMENTO EM RAZAO AUXILIO DOENCA.

20/08/2014 09:50:00 220370-SOBRESTAD AGUARDANDO JULGAMENTO DE REC REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSI STF

07/08/2014 03:00:35 40900-OFÍCIO INFORMANDO VALOR DEPOSITADO

06/08/2014 11:23:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO

05/08/2014 12:28:00 221100-PROCESSO RECEBIDO

16/07/2014 14:11:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO

16/07/2014 10:09:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO

06/06/2014 10:30:12 220370-SOBRESTAD AGUARDANDO JULGAMENTO DE REC REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSI STF

13/05/2014 03:31:03 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO



	Nome do Advogado	
68	<u>(RPV)0026639-53.2014.4.01.9198</u>	2008.38.00.700647-3(MG) DEPOSITADO(S) 10/05/2014 17:55:59 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
69	<u>(RPV)0080893-73.2014.4.01.9198</u>	2008.38.02.702525-5(MG) 07/05/2014 14:21:40 40900-OFÍCIO INFORMANDO VALOR DEPOSITADO
70	<u>(Ap)0069030-57.2010.4.01.3800</u>	0069030-57.2010.4.01.3800(MG) 02/04/2014 09:09:00 220370-SOBRESTANTE AGUARDANDO JULGAMENTO DE RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA STF
71	<u>(RPV)0314309-82.2013.4.01.9198</u>	2007.38.08.000003-4(MG) 11/03/2014 04:55:59 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
72	<u>(RPV)0269149-34.2013.4.01.9198</u>	2009.38.06.702191-5(MG) 10/03/2014 22:56:22 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
73	<u>(RPV)0269148-49.2013.4.01.9198</u>	2009.38.06.702191-5(MG) 10/03/2014 22:56:17 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
74	<u>(RPV)0124742-32.2013.4.01.9198</u>	2008.38.11.701116-7(MG) 05/02/2014 22:09:14 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
75	<u>(Ap)0040009-22.1999.4.01.3800</u>	1999.38.00.040172-8(MG) 23/01/2014 13:02:00 60300-RESTAURAÇÃO BAIXA DEFINITIVA
76	<u>(RPV)0230762-47.2013.4.01.9198</u>	2008.38.14.701282-5(MG) 10/01/2014 22:11:32 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
77	<u>(RPV)0230761-62.2013.4.01.9198</u>	2008.38.14.701282-5(MG) 10/01/2014 22:11:25 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
78	<u>(RPV)0166318-05.2013.4.01.9198</u>	2008.38.07.001613-5(MG) 10/01/2014 13:13:21 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)
79	<u>(Ap)0069028-87.2010.4.01.3800</u>	0069028-87.2010.4.01.3800(MG) 18/12/2013 09:50:00 220370-SOBRESTANTE AGUARDANDO JULGAMENTO DE RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA STF
80	<u>(Ap)0058065-20.2010.4.01.3800</u>	0058065-20.2010.4.01.3800(MG) 11/12/2013 10:09:00 220370-SOBRESTANTE AGUARDANDO JULGAMENTO DE RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA STF, Observação: RECEBIMENTO DO PROCESSO REALIZADO NO TRF1
81	<u>(Ap)0058061-80.2010.4.01.3800</u>	0058061-80.2010.4.01.3800(MG) 10/12/2013 13:30:00 220370-SOBRESTANTE AGUARDANDO JULGAMENTO DE RECURSO



	Nome do Advogado	
82	<u>(Ap)0058059-13.2010.4.01.3800</u>	0058059-13.2010.4.01.3800(MG)
83	<u>(Ap)0005294-47.2010.4.01.3806</u>	0005294-47.2010.4.01.3806(MG)
84	<u>(RPV)0165864-25.2013.4.01.9198</u>	2008.38.07.001613-5(MG)
85	<u>(Ap)0004737-60.2010.4.01.3806</u>	0004737-60.2010.4.01.3806(MG)
86	<u>(RPV)0131808-63.2013.4.01.9198</u>	2008.38.00.716477-2(MG)
87	<u>(RPV)0095152-10.2013.4.01.9198</u>	2006.38.08.000954-4(MG)
88	<u>(RPV)0015554-07.2013.4.01.9198</u>	2008.38.14.701278-4(MG)
89	<u>(Ap)0001576-10.2008.4.01.3807</u>	0001576-10.2008.4.01.3807(MG)
90	<u>(Ap)0004770-81.2009.4.01.3807</u>	0004770-81.2009.4.01.3807(MG)
91	<u>(RPV)0015525-54.2013.4.01.9198</u>	2008.38.14.701278-4(MG)
92	<u>(ApReeNec)0009464-86.2006.4.01.3811</u>	2006.38.11.009474-4(MG)
93	<u>(Ap)0001568-33.2008.4.01.3807</u>	0001568-33.2008.4.01.3807(MG)
94	<u>(Ap)0001582-17.2008.4.01.3807</u>	0001582-17.2008.4.01.3807(MG)
95	<u>(Ap)0001586-54.2008.4.01.3807</u>	0001586-54.2008.4.01.3807(MG)
96	<u>(Ap)0001588-24.2008.4.01.3807</u>	0001588-24.2008.4.01.3807(MG)

REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSI
STF

04/12/2013 13:51:00 220370-SOBRESTAD
AGUARDANDO JULGAMENTO DE REC
REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSI
STF

26/11/2013 15:00:00 220370-SOBRESTAD
AGUARDANDO JULGAMENTO DE REC
REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSI
STF

12/11/2013 03:40:46 40910-OFÍCIO
INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO
DEPOSITADO(S)

06/11/2013 12:49:00 220370-SOBRESTAD
AGUARDANDO JULGAMENTO DE REC
REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSI
STF,

Observação: ORIGINARIO SUBSECAO I
DE MINAS

11/09/2013 07:52:00 40910-OFÍCIO
INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO
DEPOSITADO(S)

13/08/2013 09:27:19 40910-OFÍCIO
INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO
DEPOSITADO(S)

12/08/2013 21:15:23 40910-OFÍCIO
INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO
DEPOSITADO(S)

12/08/2013 09:54:00 70901-CONCLUSÃO
RELATÓRIO E VOTO

12/08/2013 09:54:00 70901-CONCLUSÃO
RELATÓRIO E VOTO

10/07/2013 19:33:29 40910-OFÍCIO
INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO
DEPOSITADO(S)

23/05/2013 11:41:00 221100-PROCESSO
RECEBIDO

22/05/2013 11:39:00 70901-CONCLUSÃO
RELATÓRIO E VOTO

20/05/2013 15:08:00 70901-CONCLUSÃO
RELATÓRIO E VOTO

20/05/2013 15:08:00 70901-CONCLUSÃO
RELATÓRIO E VOTO

20/05/2013 15:08:00 70901-CONCLUSÃO
RELATÓRIO E VOTO



	Nome do Advogado	
97 <u>(Ap)0004774-21.2009.4.01.3807</u>	0004774-21.2009.4.01.3807(MG)	20/05/2013 15:08:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
98 <u>(Ap)0005416-91.2009.4.01.3807</u>	0005416-91.2009.4.01.3807(MG)	20/05/2013 15:08:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
99 <u>(AI)0056717-18.2010.4.01.0000</u>	0009635-37.2006.4.01.3813(MG)	16/05/2013 19:48:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
100 <u>(RPV)0024656-53.2013.4.01.9198</u>	0064796-95.2011.4.01.3800(MG)	10/05/2013 01:23:14 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR DEPOSITADO(S)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar

Consulta Processual

Advogados encontrados

Nome do Advogado		
JESUS NATALICIO DE SOUZA (MG00062575) (278)		
<< Primeiro < Anterior 1 2 3 4 5 6 Próximo > Último >>		
Número novo	Processo originário	Última movi
101 <u>(RPV)0088620-54.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.724396-0(MG)	09/05/2013 20:33:49 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
102 <u>(RPV)0236326-41.2012.4.01.9198</u>	2004.38.00.784415-6(MG)	23/01/2013 10:20:27 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
103 <u>(RPV)0236325-56.2012.4.01.9198</u>	2004.38.00.784415-6(MG)	23/01/2013 10:20:20 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
104 <u>(RPV)0217735-31.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.700633-6(MG)	23/01/2013 04:52:28 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
105 <u>(RPV)0211951-73.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.710140-8(MG)	23/01/2013 02:59:28 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
106 <u>(RPV)0211950-88.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.709052-5(MG)	23/01/2013 02:58:55 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
107 <u>(RPV)0211949-06.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.724040-9(MG)	23/01/2013 02:58:48 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
108 <u>(RPV)0158512-50.2012.4.01.9198</u>	2007.38.00.744864-8(MG)	22/01/2013 23:31:39 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
109 <u>(RPV)0208054-</u>	2008.38.04.700551-1(MG)	12/11/2012 19:10:00 40510-



	Nome do Advogado	
<u>37.2012.4.01.9198</u>		DEPOSITADO
110 (Ap)0001824- <u>08.2010.4.01.3806</u>	0001824- 08.2010.4.01.3806(MG)	06/11/2012 10:50:00 221100-PROCESSO RECEBIDO, Observação: REDISTRIBUÍDO DA SUB DE PATOS DE MINAS
111 (Ap)0000485- <u>05.2010.4.01.3809</u>	0000485- 05.2010.4.01.3809(MG)	04/10/2012 12:56:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
112 (RPV)0136731- <u>69.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.702807-8(MG)	15/09/2012 06:08:31 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
113 (RPV)0131956- <u>11.2012.4.01.9198</u>	2008.38.04.700550-8(MG)	14/09/2012 22:04:57 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
114 (RPV)0128443- <u>35.2012.4.01.9198</u>	2007.38.00.744850-0(MG)	14/09/2012 14:26:30 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
115 (RPV)0128434- <u>73.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.702809-5(MG)	14/09/2012 14:26:08 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
116 (RPV)0128428- <u>66.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.724037-1(MG)	14/09/2012 14:25:55 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
117 (RPV)0125560- <u>18.2012.4.01.9198</u>	0071929- 62.2009.4.01.3800(MG)	14/09/2012 12:29:37 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
118 (RPV)0125541- <u>12.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.704452-8(MG)	14/09/2012 12:29:30 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
119 (RPV)0125539- <u>42.2012.4.01.9198</u>	2007.38.00.740017-7(MG)	14/09/2012 12:29:19 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
120 (RPV)0113814- <u>56.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.710139-8(MG)	13/09/2012 06:09:55 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
121 (RPV)0106322- <u>13.2012.4.01.9198</u>	2004.38.00.784412-5(MG)	12/09/2012 06:43:03 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
122 (RPV)0034852- <u>19.2012.4.01.9198</u>	2009.38.14.704531-0(MG)	11/09/2012 23:06:41 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
123 (RPV)0097928- <u>17.2012.4.01.9198</u>	2009.38.14.703782-0(MG)	01/09/2012 15:23:31 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
124 (RPV)0095645- <u>21.2012.4.01.9198</u>	2008.38.05.700841-1(MG)	01/09/2012 09:15:57 40910-OFFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC



Nome do Advogado

		DEPOSITADO(S)
125 <u>(RPV)0094056-91.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.700638-4(MG)	01/09/2012 06:42:16 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
126 <u>(RPV)0094038-70.2012.4.01.9198</u>	2007.38.00.744298-0(MG)	01/09/2012 06:38:54 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
127 <u>(RPV)0091720-17.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.709054-2(MG)	31/08/2012 23:28:31 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
128 <u>(RPV)0091719-32.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.702816-7(MG)	31/08/2012 23:28:24 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
129 <u>(RPV)0091718-47.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.710412-2(MG)	31/08/2012 23:27:51 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
130 <u>(RPV)0091717-62.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.716305-4(MG)	31/08/2012 23:27:45 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
131 <u>(RPV)0088817-09.2012.4.01.9198</u>	2004.38.00.784420-0(MG)	31/08/2012 18:57:51 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
132 <u>(RPV)0088649-07.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.702102-7(MG)	31/08/2012 18:42:41 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
133 <u>(RPV)0088647-37.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.724384-0(MG)	31/08/2012 18:42:27 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
134 <u>(RPV)0088608-40.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.716300-6(MG)	31/08/2012 18:39:36 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
135 <u>(RPV)0088543-45.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.702808-1(MG)	31/08/2012 18:35:23 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
136 <u>(RPV)0083562-70.2012.4.01.9198</u>	2007.38.00.736543-6(MG)	31/08/2012 13:28:14 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
137 <u>(RPV)0082926-07.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.700636-7(MG)	31/08/2012 13:23:05 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
138 <u>(RPV)0082925-22.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.716306-8(MG)	31/08/2012 13:22:57 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
139 <u>(RPV)0080928-04.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.716303-7(MG)	31/08/2012 09:18:02 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC



	Nome do Advogado	
		DEPOSITADO(S)
140 (Ap)0001542- <u>35.2008.4.01.3807</u>	0001542- 35.2008.4.01.3807(MG)	31/07/2012 15:47:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
141 (Ap)0001546- <u>72.2008.4.01.3807</u>	0001546- 72.2008.4.01.3807(MG)	31/07/2012 15:47:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
142 (Ap)0001563- <u>11.2008.4.01.3807</u>	0001563- 11.2008.4.01.3807(MG)	31/07/2012 15:47:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
143 (Ap)0001565- <u>78.2008.4.01.3807</u>	0001565- 78.2008.4.01.3807(MG)	31/07/2012 15:47:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
144 (Ap)0001580- <u>47.2008.4.01.3807</u>	0001580- 47.2008.4.01.3807(MG)	31/07/2012 15:47:00 70901-CONCLUSÃO RELATÓRIO E VOTO
145 (RPV)0064946- <u>47.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.700646-0(MG)	27/07/2012 22:11:05 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
146 (RPV)0064943- <u>92.2012.4.01.9198</u>	2007.38.00.744294-5(MG)	27/07/2012 22:10:45 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
147 (RPV)0064922- <u>19.2012.4.01.9198</u>	2007.38.00.744849-0(MG)	27/07/2012 22:09:51 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
148 (RPV)0064432- <u>94.2012.4.01.9198</u>	2008.38.00.702812-2(MG)	27/07/2012 21:50:04 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
149 (RPV)0057119- <u>82.2012.4.01.9198</u>	2004.38.00.784417-3(MG)	27/07/2012 13:29:59 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
150 (RPV)0037063- <u>28.2012.4.01.9198</u>	2007.38.00.744296-2(MG)	26/07/2012 02:11:14 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar

Consulta Processual

Advogados encontrados

	Nome do Advogado	
	JESUS NATALICIO DE SOUZA (MG00062575) (278)	
<< Primeiro < Anterior 1 2 3 4 5 6 Próximo > Último >>		
Número novo	Processo originário	Última movi
151 (RPV)0032279- <u>08.2012.4.01.9198</u>	2008.38.04.700542-2(MG)	26/07/2012 01:08:08 40910- INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
152 (RPV)0030558- <u>21.2012.4.01.9198</u>	2008.38.14.701270-5(MG)	15/05/2012 11:14:26 40910- INFORMANDO SAQUE(S)



Nome do Advogado

153 (RPV)0030557- <u>36.2012.4.01.9198</u>	2008.38.14.701270-5(MG)	DEPOSITADO(S) 15/05/2012 11:14:20 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
154 (RPV)0015108- <u>38.2012.4.01.9198</u>	2008.38.14.702290-1(MG)	14/05/2012 23:36:40 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
155 (RPV)0219693- <u>86.2011.4.01.9198</u>	1999.38.00.001853-7(MG)	09/02/2012 13:17:08 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
156 (RPV)0214601- <u>30.2011.4.01.9198</u>	0085515- 06.2008.4.01.3800(MG)	09/02/2012 06:33:01 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
157 (RPV)0195249- <u>86.2011.4.01.9198</u>	2008.38.00.709047-0(MG)	09/02/2012 00:41:30 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
158 (RPV)0126569- <u>49.2011.4.01.9198</u>	2008.38.05.700842-5(MG)	09/01/2012 17:31:10 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
159 (RPV)0161744- <u>07.2011.4.01.9198</u>	2007.38.00.744851-4(MG)	03/12/2011 00:32:26 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
160 (RPV)0143061- <u>19.2011.4.01.9198</u>	2008.38.05.700849-0(MG)	02/12/2011 20:48:51 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
161 (RPV)0134262- <u>84.2011.4.01.9198</u>	2008.38.14.701281-1(MG)	13/10/2011 19:46:49 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
162 (RPV)0134261- <u>02.2011.4.01.9198</u>	2008.38.14.701273-6(MG)	13/10/2011 19:46:42 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
163 (RPV)0134260- <u>17.2011.4.01.9198</u>	2008.38.14.701271-9(MG)	13/10/2011 19:46:35 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
164 (RPV)0134259- <u>32.2011.4.01.9198</u>	2008.38.14.701279-8(MG)	13/10/2011 19:46:28 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
165 (RPV)0134258- <u>47.2011.4.01.9198</u>	2008.38.14.701269-5(MG)	13/10/2011 19:46:21 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
166 (RPV)0125833- <u>31.2011.4.01.9198</u>	0113526- 79.2007.4.01.3800(MG)	11/10/2011 23:44:12 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
167 (RPV)0063148- <u>85.2011.4.01.9198</u>	2008.38.00.709050-8(MG)	24/08/2011 19:18:57 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC



Nome do Advogado

168 <u>(RPV)0063147-03.2011.4.01.9198</u>	2008.38.00.724394-2(MG)	DEPOSITADO(S) 24/08/2011 19:18:50 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
169 <u>(RPV)0119021-07.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.701277-0(MG)	12/07/2011 12:57:48 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
170 <u>(RPV)0094019-69.2009.4.01.9198</u>	2003.38.00.065382-4(MG)	12/07/2011 12:24:52 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
171 <u>(PRC)0087569-76.2010.4.01.9198</u>	2004.38.00.046432-9(MG)	12/07/2011 10:56:09 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
172 <u>(RPV)0055624-37.2011.4.01.9198</u>	2008.38.00.724391-1(MG)	11/07/2011 15:48:50 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
173 <u>(RPV)0055447-73.2011.4.01.9198</u>	2008.38.00.724391-1(MG)	11/07/2011 15:42:51 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
174 <u>(RPV)0049506-45.2011.4.01.9198</u>	2008.38.00.702101-3(MG)	11/07/2011 12:56:56 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
175 <u>(RPV)0046948-03.2011.4.01.9198</u>	2007.38.00.739093-3(MG)	11/07/2011 11:09:20 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
176 <u>(RPV)0238247-06.2010.4.01.9198</u>	2008.38.12.701034-0(MG)	12/05/2011 04:36:06 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
177 <u>(RPV)0236967-97.2010.4.01.9198</u>	2007.38.00.744865-1(MG)	10/05/2011 21:03:35 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
178 <u>(RPV)0221314-55.2010.4.01.9198</u>	2008.38.00.700637-0(MG)	09/05/2011 18:52:57 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
179 <u>(RPV)0084215-43.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.701263-3(MG)	08/09/2010 21:40:53 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
180 <u>(RPV)0084214-58.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.701275-3(MG)	08/09/2010 21:40:47 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
181 <u>(RPV)0081652-76.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.701265-0(MG)	08/09/2010 20:54:03 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
182 <u>(RPV)0068781-14.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702288-8(MG)	08/09/2010 18:21:34 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC



Nome do Advogado

183 (RPV)0068780- <u>29.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702296-3(MG)	DEPOSITADO(S) 08/09/2010 18:21:27 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
184 (RPV)0068779- <u>44.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.703505-1(MG)	08/09/2010 18:21:21 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
185 (RPV)0068778- <u>59.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702300-9(MG)	08/09/2010 18:21:14 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
186 (RPV)0068777- <u>74.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702270-6(MG)	08/09/2010 18:21:07 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
187 (RPV)0053522- <u>76.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702302-6(MG)	16/07/2010 20:42:38 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
188 (RPV)0053520- <u>09.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702282-6(MG)	16/07/2010 20:42:29 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
189 (RPV)0053518- <u>39.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.703506-5(MG)	16/07/2010 20:42:14 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
190 (RPV)0053517- <u>54.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702284-3(MG)	16/07/2010 20:42:07 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
191 (RPV)0053516- <u>69.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702274-0(MG)	16/07/2010 20:42:01 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
192 (RPV)0053515- <u>84.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702295-0(MG)	16/07/2010 20:41:53 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
193 (RPV)0053514- <u>02.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702280-9(MG)	16/07/2010 20:41:46 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
194 (RPV)0053511- <u>47.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702297-7(MG)	16/07/2010 20:41:32 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
195 (RPV)0053510- <u>62.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702286-0(MG)	16/07/2010 20:41:25 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
196 (RPV)0053509- <u>77.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.703507-9(MG)	16/07/2010 20:41:17 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
197 (RPV)0012728- <u>13.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702276-8(MG)	16/07/2010 14:49:35 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC



	Nome do Advogado	
198 <u>(RPV)0012727-28.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702298-0(MG)	DEPOSITADO(S) 16/07/2010 14:49:29 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
199 <u>(RPV)0012725-58.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702275-4(MG)	16/07/2010 14:49:21 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)
200 <u>(RPV)0025703-67.2010.4.01.9198</u>	2008.38.00.724392-5(MG)	09/06/2010 12:50:40 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALC DEPOSITADO(S)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / [Alterar](#)

Consulta Processual

Advogados encontrados

	Nome do Advogado	
JESUS NATALICIO DE SOUZA (MG00062575) (278)		
<< Primeiro < Anterior 1 2 3 4 5 6 Próximo > Último >>		
Número novo	Processo originário	Última movi
201 <u>(RPV)0012726-43.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702294-6(MG)	11/05/2010 17:27:51 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
202 <u>(RPV)0012721-21.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702269-6(MG)	11/05/2010 17:27:45 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
203 <u>(RPV)0012720-36.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702268-2(MG)	11/05/2010 17:27:39 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
204 <u>(RPV)0012719-51.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702292-9(MG)	11/05/2010 17:27:31 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
205 <u>(RPV)0012714-29.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702293-2(MG)	11/05/2010 17:27:24 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
206 <u>(RPV)0012713-44.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702281-2(MG)	11/05/2010 17:27:16 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
207 <u>(RPV)0012707-37.2010.4.01.9198</u>	2008.38.14.702272-3(MG)	11/05/2010 17:27:08 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)
208 <u>(RPV)0255696-11.2009.4.01.9198</u>	2004.38.00.784416-0(MG)	10/05/2010 18:12:11 40910-INFORMANDO SAQUE(S) DEPOSITADO(S)



Nome do Advogado

209 <u>(RPV)0255695-26.2009.4.01.9198</u>	2004.38.00.784416-0(MG)	10/05/2010 18:12:05 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
210 <u>(RPV)0255694-41.2009.4.01.9198</u>	2004.38.00.784416-0(MG)	10/05/2010 18:11:58 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
211 <u>(RPV)0017145-09.2010.4.01.9198</u>	2008.38.00.700648-7(MG)	16/04/2010 22:31:13 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
212 <u>(RPV)0227009-24.2009.4.01.9198</u>	2008.38.12.701030-6(MG)	19/03/2010 17:54:27 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
213 <u>(RPV)0130810-37.2009.4.01.9198</u>	2006.38.00.705882-7(MG)	08/03/2010 10:51:07 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
214 <u>(PRC)0003629-05.1999.4.01.9198</u>	1997.38.00.011811-6(MG)	30/11/2009 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
215 <u>(RPV)0003103-33.2002.4.01.9198</u>	2001.38.00.036894-5(MG)	30/11/2009 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
216 <u>(RPV)0003367-50.2002.4.01.9198</u>	2001.38.00.034847-4(MG)	30/11/2009 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
217 <u>(RPV)0000090-89.2003.4.01.9198</u>	2002.38.00.016605-0(MG)	30/11/2009 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
218 <u>(RPV)0000006-88.2003.4.01.9198</u>	2002.38.00.028746-8(MG)	30/11/2009 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
219 <u>(RPV)0002202-31.2003.4.01.9198</u>	2002.38.00.039634-6(MG)	30/11/2009 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
220 <u>(RPV)0001708-69.2003.4.01.9198</u>	1999.38.00.013839-9(MG)	30/11/2009 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
221 <u>(RPV)0002506-30.2003.4.01.9198</u>	2002.38.00.039300-8(MG)	30/11/2009 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
222 <u>(RPV)0006018-21.2003.4.01.9198</u>	2002.38.00.005007-7(MG)	30/11/2009 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
223 <u>(RPV)0075801-90.2009.4.01.9198</u>	2004.38.00.784411-1(MG)	14/08/2009 13:02:14 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
224 <u>(RPV)0055009-18.2009.4.01.9198</u>	2003.38.00.071099-2(MG)	10/07/2009 18:34:42 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
225 <u>(RPV)0088345-13.2009.4.01.9198</u>	2006.38.00.705881-3(MG)	01/07/2009 22:48:48 40900-OFÍCIO INFORMANDO VALOR DEPOSITADO
226 <u>(RPV)0020704-08.2009.4.01.9198</u>	2004.38.00.784413-9(MG)	10/06/2009 11:50:50 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
227 <u>(RPV)0020703-</u>	2004.38.00.784413-	10/06/2009 11:50:45 40910-OFÍCIO



	Nome do Advogado	
<u>23.2009.4.01.9198</u>	9(MG)	INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
228 <u>(RPV)0024632-64.2009.4.01.9198</u>	2004.38.00.000307-5(MG)	22/05/2009 18:53:33 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
229 <u>(PRC)0002159-70.1998.4.01.9198</u>	1998.38.00.014985-4(MG)	18/11/2008 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
230 <u>(PRC)0000131-61.2000.4.01.9198</u>	1999.38.00.014701-0(MG)	18/11/2008 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
231 <u>(PRC)0000074-09.2001.4.01.9198</u>	2000.38.00.019882-6(MG)	18/11/2008 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
232 <u>(PRC)0001929-23.2001.4.01.9198</u>	2001.38.00.005594-5(MG)	18/11/2008 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
233 <u>(RPV)0001315-81.2002.4.01.9198</u>	2001.38.00.042018-3(MG)	18/11/2008 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
234 <u>(RPV)0002339-47.2002.4.01.9198</u>	2002.38.00.008300-0(MG)	18/11/2008 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
235 <u>(RPV)0002289-21.2002.4.01.9198</u>	2002.38.00.001067-0(MG)	18/11/2008 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
236 <u>(RPV)0002599-27.2002.4.01.9198</u>	2002.38.00.010380-3(MG)	18/11/2008 14:00:00 390401-PROCESSO ELIMINADO
237 <u>(PRC)0009871-04.2004.4.01.9198</u>	2002.38.00.029570-1(MG)	18/09/2007 14:38:59 40910-OFÍCIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALO DEPOSITADO(S)
238 <u>(RPV)0012223-27.2007.4.01.9198</u>	2004.38.00.046994-1(MG)	08/08/2007 11:14:06 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
239 <u>(RPV)0033214-58.2006.4.01.9198</u>	1997.38.00.038513-7(MG)	16/01/2007 15:19:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
240 <u>(RPV)0033705-65.2006.4.01.9198</u>	1997.38.00.038513-7(MG)	16/01/2007 15:19:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
241 <u>(PRC)0003085-46.2001.4.01.9198</u>	2001.38.00.014152-8(MG)	21/03/2006 15:33:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
242 <u>(PRC)0025891-36.2005.4.01.9198</u>	96.00.24043-4(MG)	21/03/2006 13:51:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
243 <u>(PRC)0003529-45.2002.4.01.9198</u>	2002.38.00.005085-1(MG)	15/04/2005 16:45:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
244 <u>(PRC)0003279-12.2002.4.01.9198</u>	2002.38.00.020478-0(MG)	15/04/2005 16:45:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
245 <u>(PRC)0003805-42.2003.4.01.9198</u>	2002.38.00.005007-7(MG)	15/04/2005 16:26:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
246 <u>(RPV)0005956-44.2004.4.01.9198</u>	2001.38.00.032963-8(MG)	05/08/2004 16:40:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL
247 <u>(PRC)0002437-66.2001.4.01.9198</u>	1999.38.00.005686-9(MG)	13/05/2004 16:42:00 221220-PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL



	Nome do Advogado	
248 (AIREsp)0007155- 26.1999.4.01.0000	1998.01.00.011344- 8(MG)	04/12/2000 10:07:53 220333-REMETIDO . ORIGEM PELA RESOLUÇÃO Nº 11, 03/0
249 (ApReeNec)0014845- 43.1998.4.01.0000	95.00.21413-0(MG)	22/09/2000 10:30:29 220300-PROCESSO REMETIDO A ORIGEM
250 (AIREsp)0002274- 69.2000.4.01.0000	1998.01.00.068291- 0(MG)	16/08/2000 17:41:32 220300-PROCESSO REMETIDO A ORIGEM

Tribunal Regional Federal da 1ª Região / Alterar

Consulta Processual

Advogados encontrados

	Nome do Advogado	
JESUS NATALICIO DE SOUZA (MG00062575) (278)		
<< Primeiro < Anterior 1 2 3 4 5 6 Próximo > Último >>		
Número novo	Processo originário	Última mov
251 (AIREsp)0019692- 20.2000.4.01.0000	1998.01.00.040434- 3(MG)	16/08/2000 17:41:32 220 REMETIDO A ORIGEM
252 (AIREsp)0005686- 08.2000.4.01.0000	1998.01.00.063119- 1(MG)	31/07/2000 09:31:15 220 REMETIDO A ORIGEM
253 (Ap)0031611- 74.1998.4.01.0000	1997.38.00.030728- 4(MG)	14/06/2000 10:10:27 220 REMETIDO A ORIGEM
254 (AIREsp)0093828- 22.1999.4.01.0000	1998.01.00.038615- 3(MG)	14/06/2000 10:10:27 220 REMETIDO A ORIGEM
255 (Ap)0071322- 86.1998.4.01.0000	1997.38.00.041510- 8(MG)	12/06/2000 17:09:02 220 REMETIDO A ORIGEM
256 (AIREsp)0094251- 79.1999.4.01.0000	1998.01.00.071575- 8(MG)	12/06/2000 17:09:02 220 REMETIDO A ORIGEM
257 (Ap)0000860- 70.1999.4.01.0000	1997.38.00.044533- 0(MG)	12/06/2000 12:05:43 220 REMETIDO A ORIGEM
258 (Ap)0043959- 27.1998.4.01.0000	1997.38.00.055377- 5(MG)	12/06/2000 10:18:48 220 REMETIDO A ORIGEM
259 (AIREsp)0052880- 38.1999.4.01.0000	1998.01.00.046593- 3(MG)	12/06/2000 10:18:48 220 REMETIDO A ORIGEM
260 (Ap)0049637- 23.1998.4.01.0000	1997.38.00.037872- 8(MG)	09/06/2000 15:42:00 220 REMETIDO A ORIGEM
261 (AIREsp)0050067- 38.1999.4.01.0000	1998.01.00.048322- 9(MG)	09/06/2000 15:42:00 220 REMETIDO A ORIGEM
262 (Ap)0039013- 12.1998.4.01.0000	1997.38.00.024534- 4(MG)	09/06/2000 15:07:36 220 REMETIDO A ORIGEM
263 (Ap)0037193- 55.1998.4.01.0000	1997.38.00.021500- 8(MG)	09/06/2000 15:06:59 220 REMETIDO A ORIGEM
264 (AIREsp)0055377-	1998.01.00.036688-	09/06/2000 15:06:59 220



Nome do Advogado

<u>25.1999.4.01.0000</u>	1(MG)	REMETIDO A ORIGEM
265 <u>(Ap)0052333-</u> <u>32.1998.4.01.0000</u>	1997.38.00.021499- 8(MG)	09/06/2000 09:30:45 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
266 <u>(AIREsp)0077853-</u> <u>57.1999.4.01.0000</u>	1998.01.00.056474- 9(MG)	09/06/2000 09:30:45 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
267 <u>(Ap)0033840-</u> <u>07.1998.4.01.0000</u>	1997.38.00.019543- 4(MG)	08/06/2000 13:22:19 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
268 <u>(AIREsp)0052885-</u> <u>60.1999.4.01.0000</u>	1998.01.00.036016- 4(MG)	08/06/2000 13:22:19 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
269 <u>(Ap)0038091-</u> <u>68.1998.4.01.0000</u>	1997.38.00.025430- 2(MG)	08/06/2000 12:52:16 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
270 <u>(AIREsp)0077841-</u> <u>43.1999.4.01.0000</u>	1998.01.00.038598- 4(MG)	08/06/2000 12:52:16 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
271 <u>(Ap)0046065-</u> <u>93.1997.4.01.0000</u>	96.00.23785-9(MG)	07/06/2000 16:40:46 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
272 <u>(AIREsp)0091941-</u> <u>03.1999.4.01.0000</u>	1997.01.00.054324- 6(MG)	07/06/2000 16:40:46 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
273 <u>(Ap)0060802-</u> <u>67.1998.4.01.0000</u>	1997.38.00.026843- 6(MG)	07/06/2000 16:37:39 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
274 <u>(Ap)0063593-</u> <u>09.1998.4.01.0000</u>	1997.38.00.041505- 0(MG)	06/06/2000 17:26:31 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
275 <u>(Ap)0030741-</u> <u>29.1998.4.01.0000</u>	1997.38.00.026874- 4(MG)	06/06/2000 10:13:30 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
276 <u>(AIREsp)0117551-</u> <u>70.1999.4.01.0000</u>	1998.01.00.031328- 5(MG)	06/06/2000 10:13:30 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
277 <u>(Ap)0025988-</u> <u>29.1998.4.01.0000</u>	1997.38.00.036161- 7(MG)	05/06/2000 14:21:11 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM
278 <u>(AIREsp)0052863-</u> <u>02.1999.4.01.0000</u>	1998.01.00.027855- 8(MG)	05/06/2000 14:21:11 220300-PROCESS REMETIDO A ORIGEM



Consulta Processual/

Advogados encontrados

Nome do Advogado

JESUS NATALICIO DE SOUZA (3) (JEF)

JESUS NATALICIO DE SOUZA (73)

<< Primeiro | < Anterior | 1 | 2 | Próximo > Último >>

	Número novo	Número antigo	Última movimentação
1	<u>73052-</u> <u>56.2013.4.01.3800</u>	-	11/01/2016 07:50:06 126/4-CARGA: RE NACIONAL, Complemento: INTERESSADO:PROC
2	<u>1833-</u> <u>37.2000.4.01.3800</u>	(2000.38.00.001841-7)	11/12/2015 15:20:38 212/0-PRAZO: CE TRANSCURSO IN ALBIS, Observação: AUTOR, Complemento: AUTOR
3	<u>1833-</u> <u>37.2000.4.01.3800</u>	-	11/12/2015 15:20:38 212/0-PRAZO: CE TRANSCURSO IN ALBIS, Observação: AUTOR, Complemento: AUTOR
4	<u>22669-</u> <u>16.2009.4.01.3800</u>	-	09/12/2015 13:56:38 219/0-RECLASSIF DE CLASSE): ORDENADA
5	<u>5910-</u> <u>41.2009.4.01.3811</u>	-	09/12/2015 08:28:52 5570/99-INTIMACAO/NOTIFICACAO/VISTA OUTROS (ESPECIFICAR), Observação: SESSÃO DIA 16/11, Complemento: SESSÃO DIA 16/11
6	<u>13992-</u> <u>07.2003.4.01.3800</u>	(2003.38.00.013978-7)	07/12/2015 15:41:06 218/1-RECEBIDO Observação: DA SEÇÃO DE CÁLCUL Complemento: DA SEÇÃO DE CÁLCUL
7	<u>45436-</u> <u>48.2009.4.01.3800</u>	-	07/12/2015 10:50:32 5250/1-CONCLUS PRESIDENTE DA TURMA: PARA DE
8	<u>7385-</u> <u>75.2003.4.01.3800</u>	-	02/12/2015 14:47:42 176/2-INTIMACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLIC
9	<u>11950-</u> <u>43.2007.4.01.3800</u>	(2007.38.00.012111-4)	30/11/2015 07:53:25 137/1-CONCLUS
10	<u>44477-</u> <u>04.2014.4.01.3800</u>	-	27/11/2015 14:06:43 210/0-PETICAO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SE Observação: (2ª) PETIÇÃO N.0610082 Complemento: (2ª) PETIÇÃO N.06100
11	<u>3226-</u> <u>07.1994.4.01.3800</u>	-	25/11/2015 17:30:20 137/1-CONCLUS
12	<u>57295-</u> <u>27.2010.4.01.3800</u>	-	25/11/2015 11:31:12 5240/3-CONCLUS RELATOR: PARA JULGAMENTO,



Nome do Advogado

		Observação: - Complemento: -
13	<u>75183-</u> <u>09.2010.4.01.3800</u>	- 23/11/2015 12:07:26 5830/3-SOBRESTAMENTO: MATERIA/ASSUNTO COM REPERCUSSÃO GERA PENDENTE DE JULGAMENTO NO STF, Observação: DR. ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Complemento: DR. ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
14	<u>32836-</u> <u>82.2015.4.01.3800</u>	- 23/11/2015 08:49:00 218/10-RECEBIDOS DA VARA NUCLEO DE CONCILIAÇÃO
15	<u>27520-</u> <u>45.2002.4.01.3800</u>	(2002.38.00.027488- 20/11/2015 10:41:25 137/1-CONCLUSOS PARA DES- 0)
16	<u>1729-</u> <u>57.2010.4.01.3812</u>	- 19/11/2015 10:44:42 5570/99- INTIMACAO/NOTIFICACAO/VISTA ORDENADA: OUTROS (ESPECIFICAR), Observação: SESSÃO DIA 10/11, Complemento: SESSÃO DIA 10/11
17	<u>26739-</u> <u>52.2004.4.01.3800</u>	(2004.38.00.026864- 04/11/2015 09:15:57 179/2-INTIMACAO / NOTIFICA 3) PELA IMPRENSA: PUBLICADO DECISAO, Observação: PRAZO 10 DIAS -, Complemento: PRAZO 10 DIAS -
18	<u>60332-</u> <u>57.2013.4.01.3800</u>	- 03/11/2015 15:15:36 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPA
19	<u>6868-</u> <u>07.2002.4.01.3800</u>	(2002.38.00.006829- 06/10/2015 10:28:08 128/1-CARTA PRECATORIA 5) ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO
20	<u>16563-</u> <u>77.2005.4.01.3800</u>	- 02/10/2015 12:28:33 218/1-RECEBIDOS EM SECRETI
21	<u>82308-</u> <u>86.2014.4.01.3800</u>	- 02/10/2015 12:18:17 222/5-REMESSA ORDENADA: ARQUIVO
22	<u>20071-</u> <u>79.2015.4.01.3800</u>	- 01/10/2015 14:03:03 176/1-INTIMACAO / NOTIFICA PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DE
23	<u>282-</u> <u>38.2015.4.01.9380</u>	- 29/09/2015 09:00:30 5250/1-CONCLUSOS AO JUIZ- PRESIDENTE DA TURMA: PARA DECISAO
24	<u>24987-</u> <u>64.2012.4.01.3800</u>	- 01/07/2015 16:26:32 137/1-CONCLUSOS PARA DES-
25	<u>60334-</u> <u>27.2013.4.01.3800</u>	- 28/05/2015 18:14:38 223/1-REMETIDOS TRF (S/ BAI Observação: GUIA N. 237/15, Complemento: GUIA N. 237/15
26	<u>11708-</u> <u>55.2005.4.01.3800</u>	- 05/05/2015 18:35:29 208/2-PENHORA NOMEADOS I PELO EXEQUENTE, Observação: regularização de movimentação processua Complemento: regularização de movimentação proces
27	<u>47432-</u> <u>42.2013.4.01.3800</u>	- 22/04/2015 10:55:38 137/1-CONCLUSOS PARA DES- Complemento: Nº do Inquerito: 593/2011



Nome do Advogado

28	<u>60330-</u> <u>87.2013.4.01.3800</u>	-	12/02/2015 18:33:48 223/1-REMETIDOS TRF (S/ BAI Observação: GUIA N. 213/15, Complemento: GUIA N. 213/15
29	<u>60333-</u> <u>42.2013.4.01.3800</u>	-	26/01/2015 17:36:54 223/1-REMETIDOS TRF (S/ BAI Observação: TRF, Complemento: TRF
30	<u>8996-</u> <u>73.1997.4.01.3800</u>	(1997.38.00.009037-0)	16/12/2014 14:53:00 238/99-SUSPENSÃO PROCESSO : ORDENADA; OUTROS (ESPECIFICAR)
31	<u>1784-</u> <u>42.2014.4.01.3820</u>	-	11/12/2014 16:13:32 5240/3-CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR: PARA JULGAMENTO, Observação: -, Complemento: -
32	<u>25945-</u> <u>46.1995.4.01.3800</u>	-	17/11/2014 13:01:10 238/99-SUSPENSÃO PROCESSO : ORDENADA; OUTROS (ESPECIFICAR)
33	<u>58064-</u> <u>35.2010.4.01.3800</u>	-	07/11/2014 10:13:53 223/1-REMETIDOS TRF (S/ BAI Observação: RECURSO, Complemento: RECURSO
34	<u>43108-</u> <u>09.2013.4.01.3800</u>	-	29/10/2014 15:08:35 223/1-REMETIDOS TRF (S/ BAI Observação: GUIA N. 188/14, Complemento: GUIA N. 188/14
35	<u>29635-</u> <u>05.2003.4.01.3800</u>	(2003.38.00.029627-9)	29/09/2014 15:03:26 238/17-SUSPENSÃO PROCESSO : ORDENADA; NÃO LOCALIZADOS BENS / DEVE
36	<u>43920-</u> <u>51.2013.4.01.3800</u>	-	24/09/2014 16:36:48 223/1-REMETIDOS TRF (S/ BAI Observação: GUIA 42/2014, Complemento: GUIA 42/2014
37	<u>67423-</u> <u>53.2003.4.01.3800</u>	(2003.38.00.067530-9)	19/09/2014 13:02:43 238/6-SUSPENSÃO PROCESSO ORDENADA; CONVENÇÃO DAS PARTES
38	<u>13786-</u> <u>07.2014.4.01.3800</u>	-	07/08/2014 19:28:01 223/1-REMETIDOS TRF (S/ BAI Observação: GRPJ Nº 051/2014, Complemento: GRPJ Nº 051/2014
39	<u>5030-</u> <u>74.2008.4.01.3814</u>	-	25/07/2014 13:02:02 5240/3-CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR: PARA JULGAMENTO
40	<u>47010-</u> <u>04.2012.4.01.3800</u>	-	04/06/2014 09:51:00 238/6-SUSPENSÃO PROCESSO ORDENADA; CONVENÇÃO DAS PARTES
41	<u>36080-</u> <u>34.2006.4.01.3800</u>	(2006.38.00.036966-9)	05/05/2014 10:40:00 107/99-ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE OUTROS (ESPECIFICAR), Observação: EM SECRETARIA, TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA DIRE 10127, DE 19.12.2008., Complemento: EM SECRETARIA, TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA DIRE 10127, DE 19.12.2008.
42	<u>10566-</u> <u>74.2009.4.01.3800</u>	-	24/01/2014 07:00:01 223/1-REMETIDOS TRF (S/ BAI Observação: MAÇO 45/2013 - 04 VOLUMES.. MOVIMENTAÇÃO DUPLICADA PARA ATENDER



Tribunal Regional Federal da Primeira RegiãoTribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3314-5225

Processo:	0060334-27.2013.4.01.3800
Nova Numeração:	0060334-27.2013.4.01.3800
Grupo:	AP - APELAÇÃO
Assunto:	6048 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Data de Autuação:	24/06/2015
Órgão Julgador:	SÉTIMA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOS
Processo Originário:	0060334-27.2013.4.01.3800/JFMG

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
11/12/2015 08:00:00	210101	ACÓRDÃO PUBLICADO NO e-DJF1	- DISPONIBILIZADO EM 10/12/15 ÀS PÁGINAS 2748/3047
04/12/2015 08:42:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) SÉTIMA TURMA
03/12/2015 17:05:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA SÉTIMA TURMA
01/12/2015 14:00:00	172100	A TURMA, À UNANIMIDADE,	negou provimento à apelação da Fazenda Nacional e à remessa oficial e deu provimento à apelação da autora
24/11/2015 12:00:00	210501	PAUTA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1	DE 24.11.2015 PÁGS. 723 A 749
19/11/2015 17:03:10	190100	INCLUIDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA	01/12/2015
07/07/2015 15:33:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
07/07/2015 15:31:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DF HERCULES FAJOS
06/07/2015 19:50:40	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DF HERCULES FAJOS
06/07/2015 18:00:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOS

Histórico de Distribuição

Data	Descrição	Juiz
06/07/2015	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOS

**Incidentes
Petições**

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 08:58:42 Consulta respondida em 0,105 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAUSUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 Brasília/DF
 Aguarde...

JURIS / FÍSICO / N



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3314-5225

Processo:	0043777-62.2013.4.01.3800
Nova Numeração:	0043777-62.2013.4.01.3800
Grupo:	APREENEC - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
Assunto:	6060 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS
Data de Autuação:	23/02/2015
Órgão Julgador:	OITAVA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO
Processo Originário:	0043777-62.2013.4.01.3800/JFMG

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
10/12/2015 09:06:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
10/12/2015 09:04:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DF MARIA DO CARMO
07/12/2015 16:59:47	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DF MARIA DO CARMO
24/11/2015 08:47:00	111200	DECISÃO/DESPACHO PUBLICADO NO e-DJF1	. (DE MERO EXPEDIENTE)
20/11/2015 18:34:00	110620	DECISÃO/DESPACHO EXARADA(O)	23 G - APRESENTAR CONTRARRAÇÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. (DE MERO EXPEDIENTE)
12/11/2015 14:05:00	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 3764135 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FAZENDA NACIONAL)
04/11/2015 16:22:00	130210	PROCESSO DEVOLVIDO PELA FAZENDA NACIONAL	NO(A) OITAVA TURMA-9/E
29/10/2015 17:33:59	150600	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS	
27/10/2015 13:54:00	250500	PROCESSO RETIRADO PELA FAZENDA NACIONAL	
27/10/2015 08:05:00	160500	FAZENDA NACIONAL INTIMADA PESSOALMENTE DO ACÓRDÃO	
09/10/2015 08:00:00	210101	ACÓRDÃO PUBLICADO NO e-DJF1	DO DIA 09/10/2015 E DIVULGADO NO CADERNO JUDICIAL, PARTE 03 DO DIA 08/10/2015 PÁGS. 3066/3368.
06/10/2015 18:00:00	220380	ACÓRDÃO REMETIDO / (A SER REMETIDO) PARA PUBLICAÇÃO NO e-DJF1	DO DIA 09/10/2015 E DIVULGADO NO DIA 08/10/2015. Nº de folhas do processo: 552. Destino: ARM 27 E
30/09/2015 13:31:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) OITAVA TURMA ARM 40 G
29/09/2015 16:47:16	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA OITAVA TURMA
21/08/2015 14:00:00	172122	A TURMA, À UNANIMIDADE, RETIFICOU O JULGAMENTO	para dar parcial provimento à apelação da Fazenda Nacional e à remessa oficial
07/07/2015 09:41:00	210201	ATA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1	DO DIA 08/07/2015 DA SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 26/06/2015
26/06/2015 09:00:00	172105	A TURMA, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO	à apelação da Fazenda Nacional e à remessa oficial
17/06/2015 10:29:00	210501	PAUTA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1	DE 18/06 - DISPONIBILIZADO EM 17/06/2015 - CADERNO JUDICIAL DO TRF - PÁGS. 801/824
16/06/2015 12:27:21	190100	INCLUIDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA	26/06/2015
24/02/2015 10:49:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
24/02/2015 10:47:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DF MARIA DO CARMO
23/02/2015 19:33:33	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DF MARIA DO CARMO
23/02/2015 18:00:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO

Histórico de Distribuição

Data	Descrição	Juiz
23/02/2015	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO

Incidentes

Tipo	Número	Julgamento	Acórdão	Juiz Acórdão
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FAZENDA NACIONAL)	3764135			

Petições

Número	Data de Entrada	Data de Juntada	Tipo	Complemento
3764135	29/10/2015	12/11/2015	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FAZENDA NACIONAL)	

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 09:00:57 Consulta respondida em 0,166 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

JURIS / FÍSICO / N



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3314-5225

Processo:	0058060-95.2010.4.01.3800
Nova Numeração:	0058060-95.2010.4.01.3800
Grupo:	APREENEC - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
Assunto:	6060 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS
Data de Autuação:	12/07/2012
Órgão Julgador:	SETIMA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
Processo Originário:	0058060-95.2010.4.01.3800/JFMG

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
11/02/2015 10:48:28	220370	SOBRESTADO AGUARDANDO JULGAMENTO DE RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVERSIA NO STF	718874
11/02/2015 10:47:38	90200	DECURSO DE PRAZO PARA RECURSO	
04/02/2015 14:41:00	130210	PROCESSO DEVOLVIDO PELA FAZENDA NACIONAL	NO(A) COORDENADORIA DE RECURSOS
28/01/2015 07:33:00	250500	PROCESSO RETIRADO PELA FAZENDA NACIONAL	
23/01/2015 08:10:00	111200	DECISÃO/DESPACHO PUBLICADO NO e-DJF1	(RE SOBRESTADO). (DO PRESIDENTE)
17/12/2014 17:39:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) COORDENADORIA DE RECURSOS
16/12/2014 15:36:38	220350	PROCESSO REMETIDO	A COREC
27/06/2014 15:33:00	70908	CONCLUSÃO PARA EXAME DE ADMISSIBILIDADE	
27/06/2014 15:31:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) ASS. RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS
16/06/2014 17:16:47	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA ASS. RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS
04/10/2013 12:43:35	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 3193990 CONTRA-RAZÕES
05/09/2013 08:00:00	280203	VISTA PUBLICADA PARA CONTRA-RAZÕES	DIVULGADA NO E-DJF1 DO DIA 04/09/2013 E PUBLICADA NO DIA 05/09/2013
14/08/2013 15:43:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) COORDENADORIA DE RECURSOS
13/08/2013 16:17:27	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA COORDENADORIA DE RECURSOS
13/08/2013 16:16:27	11193	PROCESSO ATRIBUÍDO PARA JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE (ART. 118, 2º RITRF)	AO PRESIDENTE
08/08/2013 11:48:30	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 3159080 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (FAZENDA NACIONAL)
01/08/2013 13:07:00	130210	PROCESSO DEVOLVIDO PELA FAZENDA NACIONAL	NO(A) SETIMA TURMA
26/07/2013 15:00:00	250500	PROCESSO RETIRADO PELA FAZENDA NACIONAL	
05/07/2013 08:00:00	210101	ACÓRDÃO PUBLICADO NO e-DJF1	
05/07/2013 07:00:00	220380	ACÓRDÃO REMETIDO / (A SER REMETIDO) PARA PUBLICAÇÃO NO e-DJF1	DO DIA 05/07/2013. Nº de folhas do processo: 457
28/06/2013 13:23:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) SETIMA TURMA
27/06/2013 17:56:37	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA 7ª TURMA, COM RELATÓRIO, VOTO E EMENTA.
25/06/2013 14:00:00	172214	A TURMA, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	
13/06/2013 13:09:00	190400	PROCESSO EM MESA PARA JULGAMENTO	DO DIA 25/06/2013
06/06/2013 17:31:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
06/06/2013 17:29:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. LUCIANO AMARAL
04/06/2013 15:52:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DESEM. FED. LUCIANO AMARAL
24/05/2013 18:29:13	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 3099522 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FAZENDA NACIONAL)
20/05/2013 16:42:00	130210	PROCESSO DEVOLVIDO PELA FAZENDA NACIONAL	NO(A) SETIMA TURMA
14/05/2013 18:48:10	150600	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS	
10/05/2013 12:50:00	250500	PROCESSO RETIRADO PELA FAZENDA NACIONAL	
19/04/2013 08:00:00	210101	ACÓRDÃO PUBLICADO NO e-DJF1	DO DIA 19/04/2013
19/04/2013 07:00:00	220380	ACÓRDÃO REMETIDO / (A SER REMETIDO) PARA PUBLICAÇÃO NO e-DJF1	DO DIA 19/04/2013. Nº de folhas do processo: 438
04/04/2013 15:47:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) SETIMA TURMA
03/04/2013 16:13:07	220350	PROCESSO REMETIDO	
02/04/2013 14:00:00	172155	A TURMA, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO	e à remessa oficial
25/03/2013 14:25:00	210501	PAUTA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1	DO DIA 25/03/2013, PÁGS. 146/160
20/03/2013 09:14:07	190100	INCLUIDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA	02/04/2013
13/07/2012 11:20:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
13/07/2012 11:18:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. LUCIANO AMARAL
13/07/2012 08:31:34	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DESEM. FED. LUCIANO AMARAL
12/07/2012 18:07:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	AO DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL

Histórico de Distribuição

Data	Descrição	Juiz
12/07/2012	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL

Incidentes

Tipo	Número	Julgamento	Acórdão	Juiz Acórdão
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FAZENDA NACIONAL)	3099522	25/06/2013		
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (FAZENDA NACIONAL)	3159080			

Petições

Número	Data de Entrada	Data de Juntada	Tipo	Complemento
3099522	14/05/2013	24/05/2013	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FAZENDA NACIONAL)	
3159080	30/07/2013	08/08/2013	RECURSO EXTRAORDINÁRIO (FAZENDA NACIONAL)	
3193990	12/09/2013	04/10/2013	CONTRA-RAZÕES	ALIRIO MENDES TEIXEIRA

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 09:02:29 Consulta respondida em 0,197 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 Brasília/DF
 Aguarde...

JURIS / FÍSICO / N

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3314-5225

Processo:	0013786-07.2014.4.01.3800
Nova Numeração:	0013786-07.2014.4.01.3800
Grupo:	AP - APELAÇÃO
Assunto:	6061 - DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS ALÉM DO TETO
Data de Autuação:	01/09/2014
Órgão Julgador:	OITAVA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA
Processo Originário:	0013786-07.2014.4.01.3800/JFMG

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
02/09/2014 18:15:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
02/09/2014 18:13:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DF NOVÉLY VILANOVA
01/09/2014 18:58:10	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DF NOVÉLY VILANOVA
01/09/2014 18:00:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA

Histórico de Distribuição

Data	Descrição	Juiz
01/09/2014	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA

Incidentes

Petições

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 09:06:43 Consulta respondida em 0,083 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF
Aguarde...

JURIS / FÍSICO / N



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3314-5225

Processo:	0043920-51.2013.4.01.3800
Nova Numeração:	0043920-51.2013.4.01.3800
Grupo:	AP - APELAÇÃO
Assunto:	6048 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Data de Autuação:	30/09/2014
Órgão Julgador:	SETIMA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO
Processo Originário:	0043920-51.2013.4.01.3800/JFMG

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
01/10/2014 14:46:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
01/10/2014 14:44:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DF JOSÉ AMILCAR
30/09/2014 19:03:46	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DF JOSÉ AMILCAR
30/09/2014 18:00:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO

Histórico de Distribuição

Data	Descrição	Juiz
30/09/2014	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO

Incidentes

Petições

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 09:09:30 Consulta respondida em 0,120 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF
Aguarde...

JURIS / FÍSICO / N



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3314-5225

Processo:	0043108-09.2013.4.01.3800
Nova Numeração:	0043108-09.2013.4.01.3800
Grupo:	APREENEC - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
Assunto:	6048 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Data de Autuação:	06/11/2014
Órgão Julgador:	SÉTIMA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO
Processo Originário:	0043108-09.2013.4.01.3800/JFMG

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
07/11/2014 13:15:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
07/11/2014 13:13:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DF ANGELA CATÃO
06/11/2014 19:03:13	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DF ANGELA CATÃO
06/11/2014 18:00:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO

Histórico de Distribuição

Data	Descrição	Juiz
06/11/2014	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO

Incidentes

Petições

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 09:11:24. Consulta respondida em 0,114 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF
Aguarde...

JURIS / FÍSICO / N



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(31) 3501-1300

Processo:	0073052-56.2013.4.01.3800
Classe:	1116 - EXECUÇÃO FISCAL
Vara:	26ª VARA FEDERAL
Juiz:	ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE
Data de Autuação:	19/12/2013
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 20/12/2013
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	6033 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Processo Originário:	10680914727201260
Observação:	
Localização:	RET FN - RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
11/01/2016 07:50:06	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADO PROCURADOR FEDERAL
03/12/2015 12:12:33	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
01/12/2015 14:21:28	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	
01/12/2015 14:21:25	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
01/12/2015 14:21:14	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
20/11/2015 17:19:45	204	OFICIO DEVOLVIDO COMPROVANTE ENTREGA EFETIVADA	
18/11/2015 16:04:56	204	OFICIO EXPEDIDO	
30/09/2015 12:13:00	204	OFICIO ORDENADA EXPEDICAO	
31/03/2015 13:26:52	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
31/03/2015 13:26:49	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
12/11/2014 14:51:33	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
12/11/2014 14:51:27	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
05/11/2014 09:22:54	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
30/10/2014 19:00:01	194	MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO EM PARTE CITACAO PENHORA E AVALIACAO	
30/10/2014 18:59:57	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
20/10/2014 16:08:05	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
20/10/2014 16:07:28	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
01/10/2014 15:17:46	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
01/10/2014 14:10:41	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	
01/10/2014 14:10:33	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
01/10/2014 14:10:31	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
19/09/2014 11:45:35	201	MANDADO REMETIDO CENTRAL CITACAO PENHORA E AVALIACAO	
19/09/2014 11:45:13	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
09/07/2014 15:00:00	197	MANDADO EXPEDIDO CITACAO PENHORA E AVALIACAO	
21/02/2014 18:16:10	198	MANDADO ORDENADA EXPEDICAO AGUARDANDO ATO CITACAO PENHORA E AVALIACAO	
21/02/2014 18:16:04	135	CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	
21/02/2014 18:15:57	170	INICIAL RECEBIDA INDEFERIDA EM PARTE	
21/02/2014 18:15:45	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
21/02/2014 18:15:23	153	DEVOLVIDOS C DECISAO OUTROS ESPECIFICAR	INICIAL DEFERIDA
12/02/2014 17:58:11	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
12/02/2014 17:58:06	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
09/01/2014 11:59:20	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
09/01/2014 11:59:18	170	INICIAL AUTUADA	
20/12/2013 14:22:12	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Publicação
Inteiro Teor

Sequencial	Descrição do Documento	Data de Inclusão	Visualizar*
1	Despacho	31/03/2015 14:01:39	visualizar

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 09:16:51 Consulta respondida em 0,965 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 Brasília/DF
 Aguarde...

PROCESSUAL / FÍSICO / N



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 3501-1300

Processo:	0060330-87.2013.4.01.3800
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Vara:	21ª VARA FEDERAL
Juiz:	DANIEL CARNEIRO MACHADO
Data de Autuação:	11/11/2013
Distribuição:	2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - 12/11/2013
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	6060 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS
Observação:	AVISO PREVIO INDENIZADO 1º 15 DIAS AFASTAMENTO POR DOENÇA ACIDENTE E 13 FERIAS
Localização:	TRF - TRF

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
12/02/2015 18:33:48	223	REMETIDOS TRF S BAIXA	GUIA N 21315
05/02/2015 14:47:37	222	REMESSA ORDENADA TRF	
20/01/2015 11:57:20	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
16/01/2015 09:26:39	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
08/01/2015 14:49:46	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
08/01/2015 14:49:39	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
08/01/2015 14:49:35	220	RECURSO CONTRARRAZOES APRESENTADAS	
17/12/2014 14:13:59	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
11/12/2014 16:30:04	126	CARGA RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	ADVGMG00079868 LUCIANA CRISTINA MARTIS E SOARES
04/12/2014 10:53:29	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA AUTOR OUTROS	
04/12/2014 10:53:17	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DECISAO	APELAÇÃO DO RÉU RECEBIDA
26/11/2014 17:42:25	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DECISAO	
26/11/2014 17:42:22	220	RECURSO RECEBIDO	
26/11/2014 17:42:11	153	DEVOLVIDOS C DECISAO OUTROS ESPECIFICAR	
05/11/2014 13:53:21	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
05/11/2014 13:53:17	220	RECURSO APELACAO INTERPOSTA REU	
31/10/2014 16:09:25	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
30/10/2014 07:41:39	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADO PFN
29/10/2014 16:17:33	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
30/09/2014 09:53:05	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO SENTENCA	DATA30092014
23/09/2014 12:22:03	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	
22/09/2014 12:21:41	155	DEVOLVIDOS C SENTENCA C EXAME DO MERITO PEDIDO PROCEDENTE	
19/08/2014 14:48:39	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
07/08/2014 13:50:01	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
05/08/2014 08:25:33	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
01/08/2014 18:18:42	212	PRAZO CERTIFICADO TRANSCURSO IN ALBIS	
20/06/2014 09:01:49	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA PARTES PRAZO COMUM	
20/06/2014 09:01:37	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DESPACHO	
16/06/2014 09:05:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
13/06/2014 13:24:03	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
13/06/2014 13:23:57	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
26/05/2014 16:40:42	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
26/05/2014 16:40:38	225	REPLICA APRESENTADA	
26/05/2014 16:40:21	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	SUBSTABELECIMENTO AUTOR
26/05/2014 13:11:54	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
19/05/2014 10:32:02	126	CARGA RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	ADVGMG00077855 VIRGINIA JUNIA TEIXEIRA TELEFONE34981307 DATA DEVOLUÇÃO23052014
13/05/2014 08:12:37	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA AUTOR OUTROS	
13/05/2014 08:12:35	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO ATO ORDINATORIO	
09/05/2014 15:15:28	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA ATO ORDINATORIO	
30/04/2014 15:13:28	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
30/04/2014 15:13:24	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
30/04/2014 15:13:18	228	RESPOSTA CONTESTACAO IMPUGNACAO APRESENTADA	
28/04/2014 14:36:27	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	AUTOS RECEBIDOS CARGA PFN
15/04/2014 16:49:03	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	VISTA PFN 60 DIAS INTERESSADO PFN DATA DEVOLUÇÃO23052014 QTDE FOLHAS192
14/03/2014 17:07:48	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO	JUNTADO MANDADO DE CITAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL
10/03/2014 13:13:28	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
07/03/2014 16:46:49	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO	
03/02/2014 19:16:40	136	CITACAO ORDENADA	
03/02/2014 19:16:37	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
29/01/2014 16:48:08	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
29/01/2014 16:48:06	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	
28/01/2014 13:40:11	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	AUTOS RECEBIDOS DA CARGA
20/01/2014 13:53:45	126	CARGA RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	VISTA AUTOR ADVGMG00145349 JUSSARA CRISTINA RABELO TEIXEIRA TELEFONE34981307 DATA DEVOLUÇÃO29012014 QTDE FOLHAS182
16/12/2013 10:35:53	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA AUTOR OUTROS	
16/12/2013 10:35:51	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DESPACHO	
12/12/2013 14:56:47	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	

Data	Cod	Descrição	Complemento
06/12/2013 14:54:47	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
06/12/2013 14:54:42	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
13/11/2013 17:37:44	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
13/11/2013 17:37:36	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA DISTRIBUIÇÃO
13/11/2013 13:55:38	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
13/11/2013 13:55:33	170	INICIAL AUTUADA	
12/11/2013 17:11:44	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Publicação

Data	Tipo	Texto
12/12/2013	Despacho	Ao Autor para comprovar a legitimidade do subscritor da procuração de fl 09 para representá-lo nos termos do art12 VI do CPC
09/05/2014	Ato Ordinatório	Vista ao Autor sobre a contestação pelo prazo legal
16/06/2014	Despacho	Digam as partes no prazo legal se desejam produzir outras provas especificando-as e indicando se for o caso a respectiva finalidade probatória

Inteiro Teor

Sequencial	Descrição do Documento	Data de Inclusão	Visualizar*
1	Sentença	22/09/2014 14:08:22	visualizar

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 09:23:14 Consulta respondida em 1,147 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 Brasília/DF
 Aguarde...

PROCESSUAL / FÍSICO / N



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(31) 3501-1300

Processo:	0043108-09.2013.4.01.3800
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Vara:	21ª VARA FEDERAL
Juiz:	DANIEL CARNEIRO MACHADO
Data de Autuação:	26/08/2013
Distribuição:	2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - 27/08/2013
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	6048 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Observação:	NAO INCIDIR SOBRE PRIMEIROS 15 DIAS AFASTAMENTO DOENÇA ACIDENTE 13 FERIAS E AVISO PREVIO INDENIZADO
Localização:	TRF - TRF

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
29/10/2014 15:08:35	223	REMETIDOS TRF S BAIXA	GUIA N 18814
10/10/2014 18:29:19	222	REMESSA ORDENADA TRF	
02/10/2014 13:46:48	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
30/09/2014 08:18:04	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
24/09/2014 18:39:24	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
23/09/2014 11:31:58	222	REMESSA ORDENADA TRF	
23/09/2014 11:31:52	220	RECURSO CONTRARRAZOES APRESENTADAS	
18/09/2014 13:57:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
11/09/2014 14:56:02	126	CARGA RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	RETIRADO POR LUCIANA CRISTINA MARTINS ADVGMG00062575 JESUS NATALICIO DE SOUZA TELEFONE 34981307
08/09/2014 11:29:54	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA AUTOR OUTROS	
08/09/2014 11:29:17	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DECISAO	APELAÇÃO DO RÉU RECEBIDA
04/09/2014 15:34:02	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
02/09/2014 15:32:02	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
02/09/2014 15:31:30	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
02/07/2014 13:37:28	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
02/07/2014 13:37:25	220	RECURSO APELACAO INTERPOSTA REU	
27/06/2014 16:09:17	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
25/06/2014 07:50:28	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
29/05/2014 09:43:14	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO SENTENCA	DATA 29052014
27/05/2014 10:05:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA	
26/05/2014 16:52:02	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	
26/05/2014 16:51:07	155	DEVOLVIDOS C SENTENCA C EXAME DO MERITO PEDIDO PROCEDENTE	
15/04/2014 13:51:38	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
11/04/2014 13:41:50	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	UNIAO SEM MAIS PROVAS A PRODUZIR
01/04/2014 16:56:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	RECEBIDOS DA CARGA
25/03/2014 07:57:47	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
12/03/2014 16:59:15	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
12/03/2014 16:59:12	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
12/03/2014 16:58:54	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	AUTOR SEM MAIS PROVAS A PRODUZIR
24/02/2014 09:04:45	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO DESPACHO	as partes para produção de provas
20/02/2014 13:58:08	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
18/02/2014 13:56:08	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
18/02/2014 13:56:05	216	PROVA ESPECIFICACAO ORDENADA	
18/02/2014 13:55:57	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
27/01/2014 14:21:49	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
27/01/2014 14:21:38	225	REPLICA APRESENTADA	
21/01/2014 14:38:13	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	AUTOS RECEBIDOS DA CARGA
15/01/2014 13:47:46	126	CARGA RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	ADVGMG00145349 JUSSARA CRISTINA RABELO TEIXEIRA DATA DEVOLUCAO 19012014
09/01/2014 10:32:05	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA AUTOR OUTROS	
09/01/2014 10:32:03	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO ATO ORDINATORIO	
07/01/2014 18:14:45	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA ATO ORDINATORIO	
17/12/2013 18:12:45	176	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
17/12/2013 18:12:42	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
17/12/2013 18:12:39	228	RESPOSTA CONTESTACAO IMPUGNACAO APRESENTADA	
12/12/2013 14:31:23	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	AUTOS RECEBIDOS DA CARGA
12/11/2013 08:49:24	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
06/11/2013 14:36:56	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
06/11/2013 14:36:53	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
06/11/2013 14:36:33	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	PETIÇÃO FAZENDA NACIONAL
16/10/2013 15:12:44	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO	
08/10/2013 13:12:48	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
07/10/2013 14:42:25	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO	MANDADO DE CITAÇÃO
03/09/2013 15:46:31	136	CITACAO ORDENADA	
03/09/2013 15:46:28	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
28/08/2013 14:34:44	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
28/08/2013 14:34:39	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA DISTRIBUIÇÃO
28/08/2013 11:29:09	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUIÇÃO	
28/08/2013 11:29:06	170	INICIAL AUTUADA	
27/08/2013 14:22:22	2	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	



Publicação

Data	Tipo	Texto
07/01/2014	Ato Ordinatório	Vista ao Autor sobre a contestação pelo prazo legal
20/02/2014	Despacho	Digam as partes no prazo legal se desejam produzir outras provas especificandoas e indicando se for o caso a respectiva finalidade probatória
27/05/2014	Sentença	Ante todo o exposto com fulcro no art 269 I do CPC JULGO PROCEDENTES os pedidos aduzidos na presente ação para reconhecer a ausência de relação jurídica tributária desobrigando a parte autora do recolhimento da contribuição social previdenciária sobre os valores pagos nos 15 quinze primeiros dias de afastamento do empregado doente ou acidentado sobre as importâncias pagas a título do terço constitucional de férias bem como sobre o aviso prévio indenizadoDeclaro outrossim o direito da parte autora de após o trânsito em julgado e respeitada a prescrição quinquenal proceder à compensação do que recolheu indevidamente a título de contribuição social previdenciária sobre as parcelas acima referidas com as contribuições da mesma natureza previstas no único letras a b e c do art 11 da Lei 821291 nos termos do art 26 da Lei 114572007 valores esses a serem corrigidos pela taxa SELIC ou outro índice de correção que venha a substituílo desde o recolhimento indevido até a restituição ou compensaçãoCondeno a União Federal a reembolsar as custas e despesas processuais antecipadas pela parte autora bem como ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em R 400000 quatro mil reais nos termos do 4º do art 20 do CPCSentença sujeita ao reexame necessário art 475 do CPC
04/09/2014	Despacho	1 Recebo em ambos os efeitos a apelação interposta pela ré a f271287 2 Vista à autora para contrarrazões em quinze dias3 Após com ou sem manifestação subam os autos ao eg Tribunal Regional Federal da 1ª Região com as cautelas de estilo

Inteiro Teor

Sequencial	Descrição do Documento	Data de Inclusão	Visualizar*
1	Sentença	26/05/2014 14:15:09	visualizar

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 09:24:44 Consulta respondida em 1,137 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 Brasília/DF
 Aguarde...



Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(31) 3501-1300

Processo:	0060333-42.2013.4.01.3800
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Vara:	22ª VARA FEDERAL
Juiz:	NATALIA FLORIPES DINIZ
Data de Autuação:	11/11/2013
Distribuição:	2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA - 12/11/2013
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	6048 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Observação:	NAO INCIDIR SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO 1º 15 DIAS AFASTAMENTO POR DOENÇA ACIDENTE E 13 FERIAS
Localização:	TRF - TRF

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
26/01/2015 17:36:54	223	REMETIDOS TRF S BAIXA	TRF
15/01/2015 12:14:54	222	REMESSA ORDENADA TRF	
15/01/2015 12:14:50	220	RECURSO CONTRARRAZOES APRESENTADAS	
17/12/2014 13:22:01	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
11/12/2014 16:43:49	126	CARGA RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	ADVGMG00079868 LUCIANA CRISTINA MARTIS E SOARES DATA DEVOLUÇÃO 12012015 QTDE FOLHAS 289
11/12/2014 16:42:50	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDO EM SECRETARIA	SUBST JUNTADO
05/12/2014 09:54:12	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA AUTOR OUTROS	PARA CONTRARRAZOES
05/12/2014 09:54:04	220	RECURSO RECEBIDO	APELAÇÃO
01/12/2014 17:26:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
05/11/2014 16:05:33	153	DEVOLVIDOS C DECISAO OUTROS ESPECIFICAR	
22/10/2014 14:17:19	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
22/10/2014 14:16:52	220	RECURSO APELACAO INTERPOSTA REU	
16/10/2014 13:08:50	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
14/10/2014 08:40:40	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOPFN DATA DEVOLUÇÃO 13112014 QTDE FOLHAS 279
13/10/2014 10:09:49	222	REMESSA ORDENADA OUTROS ESPECIFICAR	
25/09/2014 09:59:19	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO SENTENCA	DATA 25092014
22/09/2014 13:51:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA	
12/09/2014 19:17:08	155	DEVOLVIDOS C SENTENCA C EXAME DO MERITO PEDIDO PROCEDENTE	
12/09/2014 19:16:51	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
09/05/2014 12:14:16	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	
08/05/2014 16:56:13	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	MANIFESTAÇÃO POR COTA
06/05/2014 10:05:22	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	CONFORME REGISTRADO NA GUIA DE CARGA INTERESSADOPFN DATA DEVOLUÇÃO 12052014 QTDE FOLHAS 265
29/04/2014 09:05:00	222	REMESSA ORDENADA OUTROS ESPECIFICAR	PFN
29/04/2014 09:04:56	225	REPLICA APRESENTADA	
23/04/2014 16:19:47	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
11/04/2014 14:08:52	126	CARGA RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	ADVGMG00145349 JUSSARA CRISTINA RABELO TEIXEIRA TELEFONE 34981307 DATA DEVOLUÇÃO 22042014 QTDE FOLHAS 259
07/04/2014 10:42:44	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA PARTES PRAZO COMUM	
03/04/2014 14:34:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
24/02/2014 15:24:46	143	DEFENSOR ADVOGADO CONSTITUIDO SUBSTITUIDO ANOTADO	
24/02/2014 12:31:27	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	CAD
24/02/2014 12:31:23	228	RESPOSTA CONTESTACAO IMPUGNACAO APRESENTADA	
14/02/2014 14:05:04	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
12/02/2014 10:53:27	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	CONFORME REGISTRADO NA GUIA DE CARGA INTERESSADOPFN DATA DEVOLUÇÃO 14042014 QTDE FOLHAS 245
10/02/2014 17:32:46	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO	
23/01/2014 15:33:17	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
10/12/2013 08:24:48	136	CITACAO ORDENADA	
06/12/2013 13:17:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
27/11/2013 13:16:00	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
19/11/2013 07:41:37	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
13/11/2013 15:44:10	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
13/11/2013 13:45:06	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUIÇÃO	
13/11/2013 13:44:54	170	INICIAL AUTUADA	
12/11/2013 15:16:15	2	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	

Publicação

Data	Tipo	Texto
06/12/2013	Despacho	1 cite se
03/04/2014	Despacho	Apresentada contestação concedase vista sobre ela à parte autora digam as partes em 05cinco dias se desejam produzir provas especificandoas
22/09/2014	Sentença	Ante o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para reconhecer o direito da empresa autora de não incluir as verbas pagas aos seus empregados nos 15 quinze primeiros dias de afastamento do empregado doente ou acidentado bem como a título de aviso prévio indenizado e de adicional de férias 13 constitucional na base de cálculo da contribuição previdenciária patronal determinando assim à União que se abstenha de promover a cobrança ou exigência dos valores indevidamente recolhidos desde 11/11/2008 com outras especificadas. Declaro ainda o direito à restituição/compensação dos valores indevidamente recolhidos desde 11/11/2008 com outras contribuições destinadas ao custeio da Seguridade Social nos termos do art 26 parágrafo único da Lei nº 11457/2007 O montante a ser compensado/restituído será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia SELIC instituída pela Lei nº 9250/95 A compensação somente se dará após o trânsito em julgado dessa sentença art 170A do CTN Condono a parte ré ao pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência que fixo em 05 cinco por cento sobre o valor da condenação art 20 4º do CPC bem como ao ressarcimento das custas e despesas processuais se houver. Sentença sujeita à remessa necessária. Publique e Registre Intimemse
01/12/2014	Despacho	Recebo a apelação de fls 280286 nos efeitos devolutivo e suspensivo art 520 caput do CPC vista à autora para contrarrazões

Inteiro Teor

Sequencial	Descrição do Documento	Data de Inclusão	Visualizar*
1	Sentença	12/09/2014 18:32:14	visualizar

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/01/2016 às 09:26:20 Consulta respondida em 0,968 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 Brasília/DF



Aguarde...





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 – Centro – CEP: 35514-000 – Itaguara/MG

Fone/fax: (0xx31) 3184-1232 /Site:www.itaguara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2016

INEXIGIBILIDADE 01/2016

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25 II c/c 13 III e V DA LEI 8.666/93

PARECER

Consulta-nos o Prefeito Municipal de Itaguara/MG, sobre a adequação da referida inexigibilidade em relação às normas da Lei 8.666/93, pelo que passamos a expor:

A contratação em tela trata-se de profissionais cuja contratação pauta-se pelo princípio da confiança e a sua inexigibilidade de licitação tem como fundamento jurídico a natureza singular dos serviços restando demonstrada sua notória especialização.

Passamos a expor a seguir entendimento do STJ a respeito da contratação de serviços advocatícios sem a respectiva necessidade de licitação:

“STJ RESP nº 1.192.332/RS:

RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.332 - RS (2010/0080667-3)
RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
RECORRENTE: ÉLBIO DE MENDONÇA SENNA ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BARBOZA JUNQUEIRA E OUTRO(S) RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMENTA ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF. 2.

85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 – Centro – CEP: 35514-000 – Itaguara/MG

Fone/fax: (0xx31) 3184-1232 /Site:www.itaguara.mg.gov.br

Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar pre-questionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012. 3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização. 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). 6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de Documento: 1278654 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe: 19/12/2013 Página 1 de 21 Superior Tribunal de Justiça assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. 7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa.”

Outrossim temos recente PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO de 02 de fevereiro de 2014, que visa recomendar os membros do MP absterem-se de adotar medidas contrárias ao entendimento do STJ no RESP 1.192.332/RS, que conforme artigos 13 e 25 da Lei Federal 8666/93 autoriza o ente público a contratar advogados por inexigibilidade de licitação alegando inviolabilidade ao exercício profissional do advogado.

Encontram-se nos autos matérias publicadas demonstrando recentes entendimentos a respeito da possibilidade de contratação de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação com base no art. 25 II c/c 13 III da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 – Centro – CEP: 35514-000 – Itaguara/MG

Fone/fax: (0xx31) 3184-1232 /Site:www.itaguara.mg.gov.br

Resta demonstrado nos autos a vasta experiência dos profissionais no ramo pertinente à recuperação de créditos tributários ficando comprovadas suas capacitações profissionais na área.

Fundamentação Jurídica para tal inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 II c/c art. 13 III, V e VI todos da Lei 8.666/93 os quais transcrevemos para fins de constatação:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).”

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público. O procedimento licitatório conduziria ao sacrifício do interesse público. Por isso o legislador autorizou em alguns casos a dispensa de algumas formalidades ou substituição das mesmas.

Ensina Marçal Justen Filho que “a contratação direta não significa a eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.”¹





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 – Centro – CEP: 35514-000 – Itaguara/MG

Fone/fax: (0xx31) 3184-1232 /Site:www.itaguara.mg.gov.br

Conforme doutrina sedimentada a respeito do assunto a contratação direta, nesse caso por inexigibilidade, não exime a Administração de formalidades específicas, existência dos procedimentos característicos das fases interna e externa, análise da necessidade a ser atendida, elaboração de contrato formal, dentre outras formalidades.

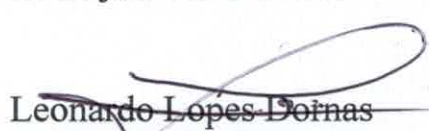
A contratação *in casu* depende da evidenciação de três requisitos, a saber: 1) a necessidade dos serviços; 2) a comprovada qualificação profissional do contratado; 3) a singularidade dos serviços dada a especificidade do levantamento a ser realizado e por fim 4) análise dos percentuais adotados para ressarcimento se estão balizados com o praticados no mercado.

Diante do exposto e verificada toda documentação que me foi apresentada, e ainda considerando que todos os atos sujeitaram-se fielmente às normas da Lei 8.666/93, somos pelo encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para elaboração do TERMO DE INEXIGIBILIDADE E DE RATIFICAÇÃO, elaboração de contrato formal com a empresa JNS Assessoria e Consultoria Sociedade Simples e proceda-se a competente publicação dos atos para sua eficácia.

É o nosso parecer,

Sub censura.

Itaguara, 13 de janeiro de 2016.


Leonardo Lopes Dornas

Assessora Jurídica

OAB/MG 86.779

¹ Justen Filho, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos/ Marçal Justen Filho – 8. Ed. – São Paulo: Dialética 2000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • prefeitura@itaguara.mg.gov.br

Portaria nº 1.572, de 04 de janeiro de 2016.

Constitui comissão permanente de licitações para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Itaguara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão permanente com a incumbência de apreciar e julgar as licitações da Prefeitura Municipal de Itaguara no exercício de 2016.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo para integrarem a comissão de que trata o artigo 1º, sob a presidência do primeiro designado:

1º - Orlando Antônio de Oliveira Vilela

2º - Evaristo Rosa de Moraes Lara

3º - Marcela de Oliveira Andrade

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Itaguara, 04 de janeiro de 2016.

PREFEITO

DE ITAGUARA

ALISSON DIEGO BATISTA MORAES

Prefeito Municipal





**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA**

CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua: Padre Gregorio nº 187
C.E.P.: 35488-000 - Itaguara - MG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL

Processo Nr.: 3/2016
Data: 13/01/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL
Endereço: RUA AGENOR GOULART 80
Cidade: Belo Horizonte - MG
CNPJ: 03.508.049/0001-48

Código: 3047

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Prestação de serviços técnicos especializados, sendo estes: diagnóstico, levantamento, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária provenientes de diferenças detectadas na alíquota de cálculo do RAT/FAT (RISCO AMBIENTAL DE TRABALHO e FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO)

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	prestação de serviços técnicos especializados, sendo estes: diagnóstico, levantamento, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária provenientes de diferenças detectadas na alíquota de cálculo do RAT/FAT (RISCO AMBIENTAL DE TRABALHO e FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO).	SRV	0,20	0,20

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

- II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

PROPOSTA APRESENTADA SEGUE BASEADA EM CONTRATOS FIRMADOS ANTERIORMENTE COM OUTROS MUNICÍPIOS. Os serviços contratados viabilizarão a recuperação de eventuais valores pagos indevidamente possibilitando incremento de recursos financeiros aos cofres municipais. A contratação de profissionais especializados tem arrimo no parecer da Procuradoria Municipal justificando a necessidade dos serviços e a inexistência de aparelhamento administrativo para a execução dos serviços.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa possui notória especialização na área, comprovando ter executado, satisfatoriamente, objeto compatível e pertinente com o objeto deste procedimento. A empresa ainda possui equipe técnica com profissionais gabaritados, capacitados, especializados e com larga experiência na área objeto desta contratação, sendo no momento indiscutivelmente o mais indicado e adequado. A proposta apresentada está balizada em termos de homologação de outros órgãos públicos, apresentados a esta Prefeitura. E ainda indicação da empresa pelo Prefeito, juntamente com o parecer jurídico favorável.

Itaguara, 13 de Janeiro de 2016


Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua: Padre Gregorio nº 187
C.E.P.: 35488-000 - Itaguara - MG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL

Processo Nr.: 3/2016
Data: 13/01/2016

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal

Valor da Despesa:

0,20 (vinte centavos)

Pagamento.....:

Conf. Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU- Processo Licitatô-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIO CAMPOS - MG - Ref.:
Concorrência Pública n.º 05/15 -O Prefeito Municipal de Mário Campos,
no uso de suas atribuições legais, decide julgar improcedente o
recurso apresentado pela empresa Construtora Guimarães Novais Ltda,
mantendo a decisão da CPL na ata da reunião n.º 1 do dia 23 de Dezembro
de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde.

Filmes Ltda, Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, Equipamento Médico e Hospitalar Ltda, Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda ME, Francisco Ludovico de Medeiros - Prefeito Municipal.

lidade definidos no edital. Obtenção do edital na sede administrativa da

gao: Menor Preço. Critério de julgamento: melhor valor unitário. Adquirir informações na Prefeitura Municipal de Monjolinos, ou pelo telefone: (38) 3727-1120 - E-mail: licitacao@prefeituraomonjolinomg.gov.br
Osmar Martins da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG - torna público o
 edital de licitação Procedimento 019/2016 - Processo 004/2016 - Pr.

MG- 15/01/2016- Carlos Carmelo José Santos-Pregociero,
2 cm - 15 785968 - 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG- EXTRATO
DE ATA (SRP) do Processo Licitatório nº 065/2015 - Pregão Presen-

RS 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) Dotação: 0200700

2 cm - 15 783742 -

pio (www.pn.mjmg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31 3859-252 ou 3859-2560 (Setor de Licitações), João Monlevade, 14 de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG - toa a publicação extrato do 3º TA aos editais nº 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159 de 2012. Obj: prorrogação do prazo de vigência contratual. Vig: 31/12/16. Fund. Art. 57, II da Lei 8.666/93, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.382 de 02 de

Contr: Techosp Venda e Assistência Técnica de Equipamentos Ltda Me. Obj: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fund. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vig: 31/12/16. Extrato do 3º TA ao Contrato nº 02/13-12-16.

Contr: Copysul Locação de Equipamentos Ltda Epp. Obj: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fund. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vig: 31/12/16. Extrato do 2º TA ao Contrato nº 113/14. Contr: Lage Lages Ltda Me. Obj: Prorrogação do prazo de vigência contratual do

dos na sede da Prefeitura, situado à Av. Getúlio Vargas nº 135 – Cen-

ção do prazo de vigência contratual. Fund. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vig. 31/12/16. Extrato do 2º TA ao Contrato nº 22/14. Contr. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Obj: Prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração da dotação orçamentária. Fund. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vig. 31/12/16. Extrato do 1º TA ao Contrato nº 50/15. Contr. Vupão São Cristóvão Ltda. Obj: Prorrogação do prazo de vigência

29/01/2010. Ricardo: 09300011. Tipo: Menor Preço Unitário. O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura

justo do valor contratual com base no ICPM acumulado nos últimos 12 meses. Fund. Art. 57, II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93. Valor mensal: R\$1.995,40. Vig: 31/12/16. Extrato do 2.º TA ao Contrato n.º 59/14. Contr: Lago e Lago Ltda. Obj: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fund. Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Vig: 31/12/16. Extrato do 5.º TA ao Contrato n.º 50/11. Contr: Correia de São João

às 09h00min, na sua sede localizada na Rua Am. Vitória, 135, Centro

Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fund. Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Vig.: 31/03/16. Extrato do 1.º TA ao Contrato nº 60/15. Contr. Helysazon Pinheiro de Oliveira. Obj.: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fund. Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Vig.: 31/12/16. Extrato do 1.º TA ao Contrato nº 11/15. Locador: Rector Marcelo da Silva. Obj.: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fund. Art. 47 da Lei n.º 8.245/91. Vig.: 31/12/16. Extrato do 1.º TA ao Contrato nº 36/15. Contr. CIGEDAS. Obj.: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Nedir Oliveira - Prefeito do Município.

dição de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial - Registro de Preço - nº 001/2016. Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos. Data de realização 28/01/2016 às 09:00 h. O edital está disponível no site www.novalima.mg.gov.br, e no site www.transparencia.mg.gov.br. Nova Lima, 15 de janeiro de 2016. Lorena Cristina Santos Magalhães, Pregoeira.

cis: 17 msec.

MGD

32

104



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax: (37) 3384-1232

www.itaguara.mg.gov.br • gabinete@itaguara.mg.gov.br

Portaria nº 1.523, de 01 de julho de 2015.

Nomeia servidora para o cargo de Gestora Municipal de Contratos do Quadro Específico de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguara, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGÉLICA PAULA DE LIMA, CPF nº 089.338.426-75, para o cargo de Gestora Municipal de Contratos, Código GC, com 40 (quarenta) horas semanais e as atribuições e vencimento constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 47, de 29/06/2015, a partir da presente data.

Art. 2º Conceder uma gratificação mensal à servidora nomeada no artigo anterior equivalente a 70% (setenta por cento) do seu vencimento, com base no disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 04, de 31/12/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Itaguara, 01 de julho de 2015.



ALISSON DIEGO BATISTA MORAES

Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016

INEXIGIBILIDADE: 01/2016



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º

11/2016

O Município de Itaguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Gregório 187, nesta cidade, CNPJ sob n.º 18.313.015/0001-75, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ALISSON DIEGO BATISTA MORAES, doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES, com endereço jurídico na Rua Agenor Goulart Filho, 236, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.508.049/0001-48, neste ato, representada pelo Dr. JÉSUS NATALÍCIO DE SOUZA, advogado, inscrito na OAB/MG, sob n.º 62.575, portador do CPF 594.766.726-68 doravante, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato com inteira sujeição à Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o processo licitatório 03/2016 constante da modalidade Inexigibilidade 01/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto prestação de serviços especializados que serão realizados pela contratada para levantamentos, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária, provenientes de diferenças detectadas na alíquota de cáculo do RAT/FAT (Risco Ambiental de Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção) e Verbas indenizatorias (Terço de Férias) pelo prazo não prescricional

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada o equivalente a 20% (Vinte por cento) do resultado obtido com os procedimentos adotados no cumprimento do objeto. O pagamento será efetuado em até 6 parcelas mensais iguais fixas e consecutivas após compensação dos valores recebidos, mediante depósito em conta corrente da contratada.





REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016

INEXIGIBILIDADE: 01/2016

Parágrafo Único: Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados nas instalações da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e da Procuradoria Geral do Município e, quando necessário, na sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

I. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;
- b) Permitir o livre acesso dos advogados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos advogados da CONTRATADA;
- d) Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- e) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- f) Arcar com todas as despesas inerentes aos processos e procedimentos tais como custas processuais, cartorárias, diligências, perícias e outras que por ventura ocorram na tramitação dos procedimentos.





REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º03/2016

INEXIGIBILIDADE: 01/2016

g) A contratante se compromete a não repassar a terceiros a metodologia e técnicas (Know how), na implementação das medidas ora propostas, sob pena de incorrer em multa contratual, sem prejuízos de eventuais perdas e danos.

II. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o serviço de acordo com as proposta sempre com zelo, respeitando todas as normas processuais, éticas e cumprindo todos os prazos;

b) responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;

c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, à exceção de custas explícita na alínea f, I, da cláusula quarta.

d) responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à contratante no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do CONTRATANTE;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

f) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;

g) assumir, em relação aos seus prepostos, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas,





REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º03/2016

INEXIGIBILIDADE: 01/2016

impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;

h) Observar as normas constantes da legislação tributária administrativa vigente quanto à matéria envolvida, realizando levantamentos, processamentos e acompanhamentos durante a vigência deste contrato, bem como prover defesa de recursos cabíveis na esfera administrativa e judicial e manter sigilo quanto ao conteúdo de serviços contratados.

i) Manter sobre exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Após este período a CONTRATADA não poderá mais propor medidas judiciais em nome do CONTRATANTE, com relação ao objeto deste contrato.

O prazo para início dos serviços deverá ser em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de entrega da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO, TRANSFERENCIA OU SUBCONTRATAÇÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, todas as disposições do Processo Licitatório 03/2016, Inexigibilidade 01/2016, bem como aquelas constantes da carta proposta apresentada e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.





REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º03/2016

INEXIGIBILIDADE: 01/2016

PARAGRÁFO ÚNICO: Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base nesta lei cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES:

8.1 - Caso a contratada não cumpra as exigências prévias estabelecidas neste contrato de prestação de serviços e sendo a mesma rescindida, e sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ser rescindido o contrato.

8.2 - A contratada se não cumprir as exigências do contrato, apresentar documentação falsa exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

8.3 - A multa a que se refere o item anterior corresponderá a 10% (10 por cento) do valor apurado e passível de recebimento

8.4 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração, a que se refere o item 8.2 será aplicada na forma abaixo:

- a) deixar de entregar documentação exigida, retardar a execução do seu objeto ou não manter a sua proposta, impedimento de 90 (noventa) dias;
- b) falhar ou fraudar na execução do contrato, impedimento de no mínimo 90 (noventa) dias e no máximo 02 (dois) anos;





REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016

INEXIGIBILIDADE: 01/2016

c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo, impedimento por no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município de Itaguara.

8.6 – E ainda outras sanções conforme abaixo:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa de 10% do valor apurado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

NO CASO DA CONTRATADA SER DECLARADA SUSPensa OU INIDÔNEA PELO MUNICÍPIO A SANÇÃO APLICADA SERÁ IMEDIATAMENTE ENCAMINHADA À C.G.U. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO PARA INCLUSÃO DA EMPRESA NO C.E.I.S. – CADASTRO NACIONAL DAS EMPRESA INIDÔNEAS E SUSPENSAS. ESCLARECEMOS QUE A INCLUSÃO DA EMPRESA NO CEIS IMPEDE QUE A MESMA SEJA CONTRATADA POR QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO (UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º03/2016

INEXIGIBILIDADE: 01/2016

A Prefeitura Municipal de Itaguara poderá ainda rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas neste, em lei.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será realizada pela servidora Sra. MARGARETE EUGÊNIA GONÇALVES LOPES, para verificação do cumprimento das Clausulas Contratuais e terá poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Competirá a Fiscal do Contrato junto a Procuradoria Municipal, proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados, o qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA: – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato será nos termos do art.79 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes motivos:

- Acordo entre as partes;
- Razões de interesse público;
- O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- Interromper a entrega/prestação dos serviços do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do CONTRATANTE;
- Não satisfazer as exigências do CONTRATANTE com relação à boa qualidade da prestação dos serviços;
- Demais motivos elencados no art.78 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaguara/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





REFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 Centro

CEP: 35.514-000 Itaguara-MG Telefax: (31) 3184-1232

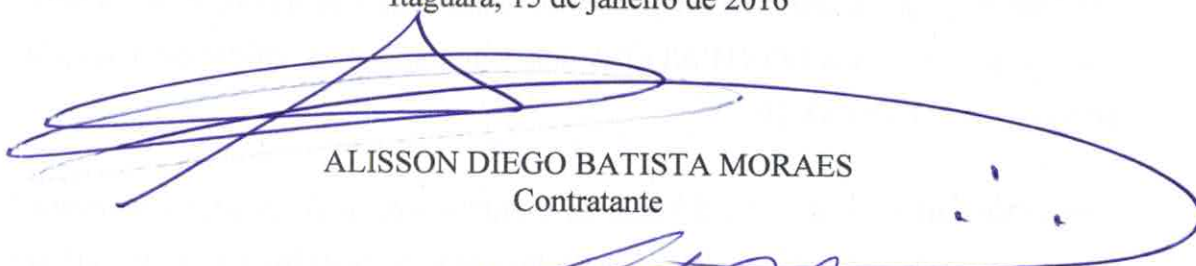
www.itaguara.mg.gov.br dpjuridicoitaguara@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016

INEXIGIBILIDADE: 01/2016

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, tendo todas as vias rubricadas.

Itaguara, 15 de janeiro de 2016



ALISSON DIEGO BATISTA MORAES
Contratante



JÊSUS NATALÍCIO DE SOUZA
Contratada



ANGELICA PAULA DE LIMA
Gestora de Contratos Prefeitura
Municipal de Itaguara





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

NOTA DE EMPENHO

DATA 01/04/2016 EXERCÍCIO 2016 FICHA 000216 EMPENHO / TIPO 1470 / Ordinário

ENDEREÇO :Rua Padre Gregório 187 Centro
C.N.P.J.: 18.313.015/0001-75

Nº A.F.:	Licitação / Ano	Tipo da Licitação	Processo de Compras	Data Homologação
	1	Inexig. Processo	3/2016	15/01/2016

3047 JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL
Endereço: RUA AGENOR GOULART 80
Cidade: Belo Horizonte
UF: MG CNPJ: 03.508.049/0001-48

Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: 3491-6 Fone: 3134981307
Conta Corrente: 10.946-0 Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
Unidade: 02.35 - SEGE/DISÃO DE APOIO OPERACIONAL
Funcional: 04.122.0032 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.076 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS
Elemento: 3.3.90.35.02.00.00.00 - Consultoria e Assessoria Jurídica
Fonte de Recurso: 100
Detalhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

SALDOS:

IMPORTÂNCIA:			
Ficha: 000216	Empenhos anteriores:	0,00	Valor Bruto: 31.635,13
Dotação Inicial: 62.100,00	Valor do empenho:	31.635,13	Descontos: 0,00
Suplementações: 0,00	Valor Anulado:	0,00	Valor Líquido: 31.635,13
Anulações: 0,00	Total (B):	31.635,13	
Total (A): 62.100,00	Saldo Atual (A - B):	30.464,87	

ESPECIFICAÇÃO:

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RAT/FAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FÉRIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP. 03/2016 - 1ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MÊS 03: 158175,65*20%=31.635,13).

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Hilvamari Keesen Greco Silva
Contadora - CRC MG 60-117

LIQUIDAÇÃO: Nº: 1896
a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 2769
Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Nair do Carmo Milaca Santos
Liquidante Geral

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal

Tesoureira

DATA: 27/04/16

DATA: 29/04/16

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 31.635,13 (trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

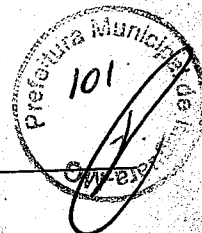
DATA: 17/05/16

BANCO / CHEQUE / DOCUMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Brasil 145858

T.O 46507



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº 2016/ 8

Emitida em:
27/04/2016 às 15:17:43

Competência:
27/04/2016

Código de Verificação:
e576f098



JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME

CPF/CNPJ: **03.508.049/0001-48**

Inscrição Municipal: **172317/001-9**

RUA AGENOR GOULART FILHO, 236, Ouro Preto - Cep: 31310-360

Belo Horizonte

MG

Telefone: A

Email: A

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **18.313.015/0001-75**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

RUA PADRE GREGORIO, 187, CENTRO - Cep: 35514-000

Itaguara

MG

Telefone: **Não Informado**

Email: **setordecomprasitaguara@hotmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Honorarios ref. serviços técnicos prestados conf contrato firmado

Resp tecnico: Josiany de Almeida Bernardo Souza

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/ 01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive servicos tecnicos e auxiliares.

Cod/ Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 31.635,13
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 474,53
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 31.160,60

Valor dos serviços:	R\$ 31.635,13
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 31.635,13
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS:	-

Retenções Federais:
IR: R\$ 474,53



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br



Certificamos que o ☐ material constante
☒ serviço

deste documento foi recebido nas seguintes condições:

Marcos Caldeira *M-2.616.685*
Assinatura CI-Matricula

Assinatura CI-Matricula

Data do Recebimento: 1 / 1 / 1





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

NOTA DE EMPENHO

DATA 02/05/2016 EXERCÍCIO 2016 FICHA 000216 EMPENHO / TIPO 1801/Ordinário

ENDEREÇO :Rua Padre Gregório 187 Centro

C.N.P.J.: 18.313.015/0001-75

Nº A.F.: Licitação / Ano Tipo da Licitação Processo de Compras Data Homologação
1 Inexig.Processo 3/2016 15/01/2016

3047 JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RUA AGENOR GOULART 80

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Belo Horizonte

Agência: 3491-6

Fone: 3125521307

UF: MG

CNPJ: 03.508.049/0001-48

Conta Corrente: 10.946-0

Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
Unidade: 02.35 - SEGE/DISÃO DE APOIO OPERACIONAL
Funcional: 04.122.0032 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.076 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS
Elemento: 3.3.90.35.02.00.00.00 - Consultoria e Assessoria Jurídica
Fonte de Recurso: 100
Cód. Detalhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

SAÍDOS:		IMPORTÂNCIA:	
Ficha: 000216	Empenhos anteriores: 31.635,13	Valor Bruto: 31.208,87	
Dotação Inicial: 62.100,00	Valor do empenho: 31.208,87	Descontos: 468,13	
Suplementações: 60.000,00	Valor Anulado: 0,00	Valor Líquido: 30.740,74	
Anulações: 0,00	Total (B): 62.844,00		
Total (A): 122.100,00	Saldo Atual (A - B): 59.256,00		

ESPECIFICAÇÃO:

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA PAT/FAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FÉRIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, COMP. 04/2016 - 2ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MÊS 04: 156.044,34*20%=31.208,87).

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Hilvamar Keesen Greco Silva
Contadora - CRC MG 60-117

LIQUIDACÃO: Nº: 2498

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 2918

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 432)

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Nair do Carmo Vilaca Santos
Liquidante Geral

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal

Tesoureira

DATA: / /

DATA: 24/05/16

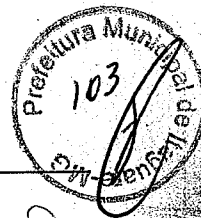
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 31.208,87 (trinta e um mil duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos)

DATA: 05/06/16

BANCO / CHEQUE / DOCUMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 2918

Brasil 730033 46480 T.O



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº 2016/ 10

Emitida em:
23/05/2016 às 13:44:54

Competência:
23/05/2016

Código de Verificação:
a626436f



JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME

CPF/CNPJ: **03.508.049/0001-48**

Inscrição Municipal: **0172317/001-9**

RUA AGENOR GOULART FILHO, 236, Ouro Preto - Cep: 31310-360

Belo Horizonte

MG

Telefone: A

Email: A

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **08.313.015/0001-75**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

RUA PADRE GREGORIO, 187, CENTRO - Cep: 35514-000

Itaguara

MG

Telefone: **Não Informado**

Email: **setordecomprasitaguara@hotmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

Honorários ref. serviços técnicos prestados conf contrato firmado

Resp. servs: Josiany de Almeida Bernardo

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/ 01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:

R\$ 31.208,87

Valor dos serviços:

R\$ 31.208,87

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 468,13

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 31.208,87

Valor Líquido:

R\$ 30.740,74

(x) Alíquota:

-

(=) Valor do ISS:

-

Retenções Federais:

IR: R\$ 468,13



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças

Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br



Certificamos que o ☐ material constante

☒ serviço

deste documento foi recebido nas seguintes condições:

Assinatura

Matrícula

Assinatura

CI-Matrícula

Data do Recebimento: **23/05/16**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187

CEP: 35514-000 Itaguara/MG

Fone/fax: (0xx37) 3384-1232

E-mail: prefitaguara@conqnet.com.br

Processo licitatório: 03/2016

Inexigibilidade: 01/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 11/2016

Contratante: Município de Itaguara – MG(CNPJ 18.313.015/0001-75)

Contratada: JNS – Assessoria e Consultoria Sociedade Simples (CNPJ 03.508.049/0001-48)

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados na apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária ao INSS, decorrentes de recolhimento a maior da alíquota RAT/FAT e verbas indenizatórias-1/3 férias).

DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO A EMPRESA CONTRATADA:

20%(vinte por cento) do resultado obtido com os procedimentos adotados no cumprimento do objeto.

Início da compensação: **competência 03/2016**

Valor devido ao INSS parte PATRONAL, mês 04/2016: **R\$163.403,92**

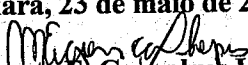
Valor recolhido p/INSS-PATRONAL, mês 04/2016: **R\$7.359,58**

Valor compensado conforme consta do arquivo GFIP/SEFIP DhIxYUx506f0000-5 da competência 04/2016: **R\$156.044,34**

Em cumprimento a cláusula segundo do contrato 11/2016, firmado entre as partes (Município de Itaguara-MG e JNS-Assessoria e Consultoria Sociedade Simples), deverá ser pago a Empresa JNS-Assessoria e Consultoria Sociedade Simples, a importância de R\$31.208,87; referente a **segunda parcela**; a saber:

$R\$156.044,34 \times 20\% =$ **R\$31.208,87.**

Itaguara, 23 de maio de 2016


Margarette E. Gonçalves Lopes
Divisão de Pessoal

Em cumprimento a Cláusula Nona do contrato suso mencionado





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

NOTA DE EMPENHO

DATA 01/06/2016 EXERCÍCIO 2016 FICHA 000216 EMPENHO / TIPO 2374 / Ordinário

ENDEREÇO :Rua Padre Gregório 187 Centro

C.N.P.J.: 18.313.015/0001-75

Nº A.F.:	Licitação / Ano	Tipo da Licitação	Processo de Compras	Data Homologação
	1	Inexig.Processo	3/2016	15/01/2016

3047 JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RUA AGENOR GOULART 80

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Belo Horizonte

Agência: 3491-6

Fone: 3125521307

UF: MG

CNPJ: 03.508.049/0001-48

Conta Corrente: 10.946-0

Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
Unidade: 02.35 - SEGE/DISÃO DE APOIO OPERACIONAL
Funcional: 04.122.0032 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.076 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS
Elemento: 3.3.90.35.02.00.00.00 - Consultoria e Assessoria Jurídica
Fonte de Recurso: 100
Cotação/Alinhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

SALDOS:		IMPORTÂNCIA:	
Ficha: 000216	Empenhos anteriores: 62.844,00	Valor Bruto:	30.356,96
Dotação Inicial: 62.100,00	Valor do empenho: 30.356,96	Descontos:	455,35
Suplementações: 60.000,00	Valor Anulado: 0,00	Valor Líquido:	29.901,61
Anulações: 0,00	Total (B): 93.200,96		
Total (A): 122.100,00	Saldo Atual (A - B): 28.899,04		

ESPECIFICAÇÃO:

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RATIFICADA E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FÉRIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP. 05/2016 - 3ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MÊS 05: 151.784,80*20%=30.356,96).

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Hilvamar Keenan Greco Silva
Contadora - CRC MG 60-117

LIQUIDACÃO Nº 3678

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4090

Ater/liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4321)

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Nair do Carmo Vilaca Santos
Liquidante Geral

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal

Marcio Henrique P. Rezende
Tribunador

DATA: / /

DATA: 19/07/2016 PREFEITURA DE ITAGUARA

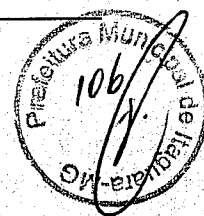
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 30.356,96 (trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DATA: 11/11/16

BANCO / CHEQUE / DOCUMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 4090

BB 145858 (46507) T.O.





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

NOTA DE EMPENHO

DATA 01/07/2016 EXERCÍCIO 2016 FICHA 000216 EMPENHO / TIPO 2528 / Ordinário

ENDEREÇO :Rua Padre Gregório 187 Centro
C.N.P.J.: 18.313.015/0001-75

Nº A.F.: Licitação / Ano 1 Tipo da Licitação Inexig.Processo Processo de Compras 3/2016 Data Homologação 15/01/2016

3047 JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RUA AGENOR GOULART 80

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Belo Horizonte

Agência: 3491-6

Fone: 3125521307

UF: MG

CNPJ: 03.508.049/0001-48

Conta Corrente: 10.946-0

Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
Unidade: 02.35 - SEGE/DISÃO DE APOIO OPERACIONAL
Funcional: 04.122.0032 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.076 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS
Elemento: 3.3.90.35.02.00.00.00 - Consultoria e Assessoria Jurídica
Fonte de Recurso: 100
Cód. Detalhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

DOS:		IMPORTÂNCIA:	
Ficha: 000216	Empenhos anteriores: 93.200,96	Valor Bruto: 26.058,48	
Dotação Inicial: 62.100,00	Valor do empenho: 26.058,48	Descontos: 390,88	
Suplementações: 60.000,00	Valor Anulado: 0,00	Valor Líquido: 25.667,60	
Anulações: 0,00	Total (B): 119.259,44		
Total (A): 122.100,00	Saldo Atual (A - B): 2.840,56		

ESPECIFICAÇÃO:

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RAT/EAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FÉRIAS; EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP: 06/2016 - 4ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MÊS 06: 130.292,38*20%=26.058,48).

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Hilvamari Keesen Greco Silva
Contadora - CRC MG 60-117

LIQUIDAÇÃO: Nº 3687

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 4339

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Nair do Carmo Vilaca Santos
Liquidante Geral

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique P. Rezende
Tesoureiro

DATA: 14/12/16

DATA: 14/12/16 PREFEITURA DE ITAGUARA

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 26.058,48 (vinte e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

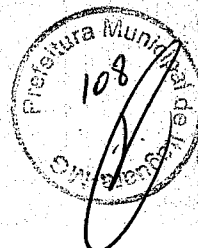
DATA: 14/12/16

BANCO / CHEQUE / DOCUMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 4339

B.B

145858 (46507) T.O.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº 2016/18

Emitida em:
21/07/2016 às 15:11:22Competência:
21/07/2016Código de Verificação:
4d581d77

JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME

CPF/CNPJ: 03.508.049/0001-48

Inscrição Municipal: 0172317/001-9

RUA AGENOR GOULART FILHO, 236, Ouro Preto - Cep: 31310-360

Belo Horizonte

MG

Telefone: À

Email: À

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 08.313.015/0001-75

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

RUA PADRE GREGÓRIO, 187, CENTRO - Cep: 35488-000

Itaguara

MG

Telefone: Não Informado

Email: setordecomprasitaguara@hotmail.com

NFS-e Substituída: 02016/17

Discriminação do(s) Serviço(s)

Honorários ref. serviços técnicos conforme contrato firmado comp. 06/2016

Resp. Servs: Josany de Almeida Bernardo

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços: R\$ 26.058,48

Valor dos serviços: R\$ 26.058,48

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 390,88

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 26.058,48

Valor Líquido: R\$ 25.667,60

(x) Alíquota: -

(=) Valor do ISS: -

Retenções Federais:

IR: R\$ 390,88



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças

Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br



Certificamos que o ☐ material constante
☒ serviço
 deste documento foi recebido em perfeitas condições.

Assinatura

CI-Matrícula

Assinatura

CI-Matrícula





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187
CEP: 35514-000 Itaguara/MG
Fone/fax: (0xx37) 3384-1232
E-mail: prefitaguara@conqnet.com.br

Processo licitatório: 03/2016

Inexigibilidade: 01/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 11/2016

Contratante: Município de Itaguara – MG(CNPJ 18.313.015/0001-75)

Contratada: JNS – Assessoria e Consultoria Sociedade Simples (CNPJ 03.508.049/0001-48)

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados na apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária ao INSS, decorrentes de recolhimento a maior da alíquota RAT/FAT e verbas indenizatórias-1/3 férias).

DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO A EMPRESA CONTRATADA:

20%(vinte por cento) do resultado obtido com os procedimentos adotados no cumprimento do objeto.

Início da compensação: **competência 03/2016**

Valor devido ao INSS parte PATRONAL, mês 06/2016: **RS164.120,15**

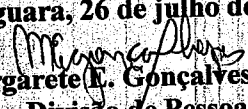
Valor recolhido p/INSS-PATRONAL, mês 06/2016: **RS30.744,04**

Valor compensado conforme consta do arquivo GFIP/SEFIP EtvQcymaHLR0000-9 da competência 06/2016: **RS130.292,38.**

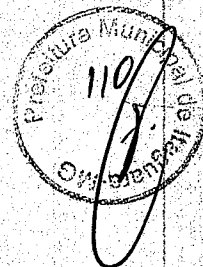
Em cumprimento a cláusula segundo do contrato 11/2016, firmado entre as partes (Município de Itaguara-MG e JNS-Assessoria e Consultoria Sociedade Simples), deverá ser pago a Empresa JNS-Assessoria e Consultoria Sociedade Simples, a importância de R\$26.058,47; referente a **quarta parcela**; a saber:

$RS130.292,38 \times 20\% =$ **RS26.058,48.**

Itaguara, 26 de julho de 2016


Margarette E. Gonçalves Lopes
Divisão de Pessoal

Em cumprimento a Cláusula Nona do contrato suso mencionado





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

NOTA DE EMPENHO

DATA 01/11/2016 EXERCÍCIO 2016 FICHA 000216 EMPENHO / TIPO 3865/Ordinário

ENDEREÇO :Rua Padre Gregório 187 Centro

C.N.P.J.: 18.313.015/0001-75

Nº A.F.: Licitação / Ano 3 Tipo da Licitação Inexig.Licit. Processo de Compras Data Homologação

3047 JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RUA AGENOR GOULART 80

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Belo Horizonte

Agência: 3491-6

Fone: 3125521307

UF: MG

CNPJ: 03.508.049/0001-48

Conta Corrente: 10.946-0

Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
Unidade: 02.35 - SEGE/DISÃO DE APOIO OPERACIONAL
Funcional: 04.122.0032 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.076 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS
Elemento: 3.3.90.35.02.00.00.00 - Consultoria e Assessoria Jurídica
Fonte de Recurso: 100
C/ detalhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

SALDOS:		IMPORTÂNCIA:	
Ficha: 000216	Empenhos anteriores: 119.259,44	Valor Bruto:	16.746,02
Dotação Inicial: 62.100,00	Valor do empenho: 16.746,02	Descontos:	251,19
Suplementações: 89.179,00	Valor Anulado: 0,00	Valor Líquido:	16.494,83
Anulações: 0,00	Total (B): 136.005,46		
Total (A): 151.279,00	Saldo Atual (A - B): 15.273,54		

ESPECIFICAÇÃO:

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RAT/FAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FÉRIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP: 07/2016 - 5ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MÊS 07: 83.730,12*20%=16.746,02)

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Hilvamar Keenen Greco Silva
Contadora - ORC MG 60-117

LIQUIDAÇÃO: Nº: 6482

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 7055

Até 432uro4) liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Nair do Carmo Vilaca Santos
Liquidante Geral

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique P. Rezende
Tesorreira

DATA: 14/12/16

DATA: 14/12/16 PREFEITURA DE ITAGUARA

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 16.746,02 (dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos)

DATA: 14/12/16

BANCO / CHEQUE / DOCUMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 7055

BB

145859(46507)

T.O.

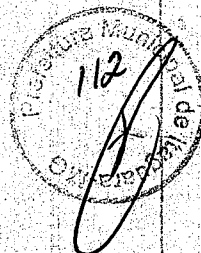


Verificação OK

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº 2016/ 42	Emitida em: 05/12/2016 às 16:42:58	Competência: 05/12/2016	Código de Verificação: 4796408e
 JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME CPF/CNPJ: 03.508.049/0001-48 Inscrição Municipal: 0172317/001-9 RUA AGENOR GOULART FILHO, 236, Ouro Preto - Cep: 31310-360 Belo Horizonte MG Telefone: A Email: A			
Tomador do(s) Serviço(s) CPF/CNPJ: 08.313.015/0001-75 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA RUA PADRE GREGORIO, 187, CENTRO - Cep: 35488-000 Itaguara Telefone: Não Informado		Inscrição Municipal: Não Informado MG Email: setordecomprasitaguara@hotmail.com	
Discriminação do(s) Serviço(s) Honorários ref serviços técnicos prestados conf contrato firmado comp. Inss 07/ 2016			
Código de Tributação do Município (CTISS) 1719-0/ 01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.			
Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte		Natureza da Operação: Tributação no município	
Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais			
Valor dos serviços: R\$ 16.746,02		Valor dos serviços: R\$ 16.746,02	
(-) Descontos: R\$ 0,00		(-) Deduções: R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais: R\$ 251,19		(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	
(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00		(=) Base de Cálculo: R\$ 16.746,02	
Valor Líquido: R\$ 16.494,83		(x) Alíquota: -	
		(=) Valor do ISS: -	
Retenções Federais: IR: R\$ 251,19			
 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP			



Certificamos que o ☐ material constante ☒ serviço	
deste documento foi recebido em perfeitas condições.	
_____ Assinatura	m-2.616.685 CI-Matricula
_____ Assinatura	_____ CI-Matricula
Data do Recebimento: ____/____/____	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187
CEP: 35514-000 Itaguara/MG
Fone/fax: (0xx37) 3384-1232
E-mail: prefitaguara@conqnet.com.br

Processo licitatório: 03/2016

Inexigibilidade: 01/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 11/2016

Contratante: Município de Itaguara – MG(CNPJ 18.313.015/0001-75)

Contratada: JNS – Assessoria e Consultoria Sociedade Simples (CNPJ 03.508.049/0001-48)

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados na apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária ao INSS, decorrentes de recolhimento a maior da alíquota RAT/FAT e verbas indenizatórias-1/3 férias).

DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO A EMPRESA CONTRATADA:

20%(vinte por cento) do resultado obtido com os procedimentos adotados no cumprimento do objeto.

Início da compensação: competência 03/2016

Valor devido ao INSS parte PATRONAL, mês 07/2016: R\$158.799,17

Valor recolhido p/INSS-PATRONAL, mês 07/2016: R\$94.460,18

Valor compensado conforme consta do arquivo GFIP/SEFIP N1aXRH5MHhF0000-4 da competência 07/2016: R\$83.730,12.

Em cumprimento a cláusula segundo do contrato 11/2016, firmado entre as partes (Município de Itaguara-MG e JNS-Assessoria e Consultoria Sociedade Simples), deverá ser pago a Empresa JNS-Assessoria e Consultoria Sociedade Simples, a importância de R\$ 16.746,02; referente a quinta parcela; a saber:

$R\$83.730,12 \times 20\% = \underline{R\$16.746,02.}$

Itaguara, 06 de dezembro de 2016

Margarite E. Gonçalves Lopes
Margarite E. Gonçalves Lopes
Divisão de Pessoal

Em cumprimento a Cláusula Nona do contrato suso mencionado





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

NOTA DE EMPENHO

DATA 01/11/2016 EXERCÍCIO 2016 FICHA 000216 EMPENHO / TIPO 3866 /Ordinário

ENDEREÇO :Rua Padre Gregório 187 Centro

C.N.P.J.: 18.313.015/0001-75

Nº A.F.: Licitação / Ano 3 Tipo da Licitação Inexig.Licit. Processo de Compras Data Homologação

3047 JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RUA AGENOR GOULART 80

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Cidade: Belo Horizonte

Agência: 3491-6

Fone: 3125521307

UF: MG

CNPJ: 03.508.049/0001-48

Conta Corrente: 10.946-0

Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
Unidade: 02.35 - SEGE/DISAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL
Funcional: 04.122.0032 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.076 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS
Elemento: 3.3.90.35.02.00.00.00 - Consultoria e Assessoria Jurídica
Fonte de Recurso: 100
Crédito: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

SALDOS:

IMPORTÂNCIA:

Ficha: 000216	Empenhos anteriores: 136.005,46	Valor Bruto: 15.272,69
Dotação Inicial: 62.100,00	Valor do empenho: 15.272,69	Descontos: 229,09
Suplementações: 89.179,00	Valor Anulado: 0,00	Valor Líquido: 15.043,60
Anulações: 0,00	Total (B): 151.278,15	
Total (A): 151.279,00	Saldo Atual (A - B): 0,85	

ESPECIFICAÇÃO:

DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RATIFAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FÉRIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP.: 08/2016 - 6ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MÊS 08: 76.363,34*20%=15.272,69).

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Hilvamari Keelen Greco Silva
Contadora - CRC MG 60-117

LIQUIDACÃO Nº: 6483

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 7056

Aqui se liquida esta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Naíro do Carmo Vilaca Santos
Liquidante Geral

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique P. Rezende

DATA: 14/12/16

DATA: 14/12/16

PREFEITURA DE ITAGUARA

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 15.272,69 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 14/12/16

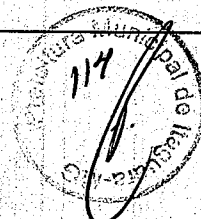
BANCO / CHEQUE / DOCUMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 7056

BB

145858(46507)

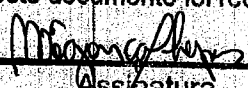
T.O.



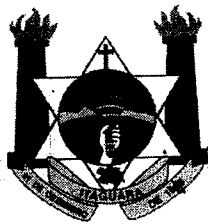
Verificação OK

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº 2016/ 43	Emitida em: 05/12/2016 às 16:46:03	Competência: 05/12/2016	Código de Verificação: 7c7c7bcf
 JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME CPF/CNPJ: 03.508.049/0001-48 - Inscrição Municipal: 0172317/001-9 RUA AGENOR GOULART FILHO, 236, Ouro Preto - Cep: 31310-360 Belo Horizonte MG Telefone: A Email: A			
Tomador do(s) Serviço(s) CPF/CNPJ: 8.313.015/0001-75 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA RUA PADRE GREGÓRIO, 187, CENTRO - Cep: 35488-000 Itaguara Telefone: Não Informado		Inscrição Municipal: Não Informado MG Email: setordecomprasitaguara@hotmail.com	
Discriminação do(s) Serviço(s) Honorários ref. serviços técnicos prestados conf contrato firmado comp INSS 08/2016			
Código de Tributação do Município (CTISS) 1719-0/ 01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.			
Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte		Natureza da Operação: Tributação no município	
Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais			
Valor dos serviços: R\$ 15.272,69		Valor dos serviços: R\$ 15.272,69	
(-) Descontos: R\$ 0,00		(-) Deduções: R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais: R\$ 229,09		(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	
(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00		(=) Base de Cálculo: R\$ 15.272,69	
Valor Líquido: R\$ 15.043,60		(x) Alíquota: -	
		(=) Valor do ISS: -	
Retenções Federais: IR: R\$ 229,09			
 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP			



Certificamos que o ☐ material constante ☒ serviço deste documento foi recebido em perfeitas condições.	
 Assinatura	M-2.016.685 CI-Matricula
Assinatura	CI-Matricula
Data do Recebimento: 1 / 1	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
CNPJ: 18.313.015/0001-75
Rua Padre Gregório, 187
CEP: 35514-000 Itaguara/MG
Fone/fax: (0xx37) 3384-1232
E-mail: prefitaguara@conqnet.com.br

Processo licitatório: 03/2016

Inexigibilidade: 01/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 11/2016

Contratante: Município de Itaguara – MG(CNPJ 18.313.015/0001-75)

Contratada: JNS – Assessoria e Consultoria Sociedade Simples (CNPJ 03.508.049/0001-48)

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados na apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária ao INSS, decorrentes de recolhimento a maior da alíquota RAT/FAT e verbas indenizatórias-1/3 férias).

DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO A EMPRESA CONTRATADA:

20%(vinte por cento) do resultado obtido com os procedimentos adotados no cumprimento do objeto.

Início da compensação: **competência 03/2016**

Valor devido ao INSS parte PATRONAL, **mês 08/2016: R\$156.441,75**

Valor recolhido p/INSS-PATRONAL, mês **08/2016: R\$87.850,71**

Valor compensado conforme consta do arquivo GFIP/SEFIP. EOjctEW7xKQ0000-6 da competência 08/2016: **R\$76.363,34.**

Em cumprimento a cláusula segundo do contrato 11/2016, firmado entre as partes (Município de Itaguara-MG e JNS-Assessoria e Consultoria Sociedade Simples), deverá ser pago a Empresa JNS-Assessoria e Consultoria Sociedade Simples, a importância de R\$15.272,69; referente a **sexta parcela**; a saber:

$\text{R\$76.363,34} \times 20\% = \text{R\$15.272,69.}$

Itaguara, 06 de dezembro de 2016


Margarette E. Gonçalves Lopes
Divisão de Pessoal

Em cumprimento a Cláusula Nona do contrato suso mencionado





Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

Relação de Ordens de Pagamentos Pagas - Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Página: 1/2



Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venc.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Divida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA																				
2769			29/04/16	29/04/2016	31.635,13	0,00	31.635,13	17/05/2016	0,00	31.635,13	00.01.0000	46507	.	8	1470	04.122.003:	2.076	216	3.3.90.35.02.00.00.00	3047 - JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL
DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RATIFAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FERIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP.: 03/2016 - 1ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MES 03: 156175,66*20%=31.635,13).																				
2918			24/05/16	24/05/2016	31.208,87	0,00	31.208,87	01/06/2016	468,13	30.740,74	00.01.0000	46480	.	10	1801	04.122.003:	2.076	216	3.3.90.35.02.00.00.00	3047 - JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL
DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RATIFAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FERIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP.: 04/2016 - 2ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MES 03: 156.044,34*20%=31.208,87).																				
4090			19/07/16	19/07/2016	30.356,96	0,00	30.356,96	11/11/2016	455,35	29.901,61	00.01.0000	46507	..	16	2374	04.122.003:	2.076	216	3.3.90.35.02.00.00.00	3047 - JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL
DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RATIFAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FERIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP.: 05/2016 - 3ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MES 05: 151.784,80*20%=30.356,96).																				
4339			27/07/16	27/07/2016	26.058,48	0,00	26.058,48	14/12/2016	390,88	25.667,60	00.01.0000	46507	..	18	2528	04.122.003:	2.076	216	3.3.90.35.02.00.00.00	3047 - JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL
DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RATIFAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FERIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP.: 06/2016 - 4ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MES 06: 130.292,38*20%=26.058,48).																				
7055			08/12/16	08/12/2016	16.746,02	0,00	16.746,02	14/12/2016	251,19	16.494,83	00.01.0000	46507	..	42	3865	04.122.003:	2.076	216	3.3.90.35.02.00.00.00	3047 - JNS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOC.CIVIL
DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RATIFAT E VERBAS INDENIZATÓRIAS - 1/3 FERIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP.: 07/2016 - 5ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MES 07: 83.730,12*20%=16.746,02).																				





Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

Relação de Ordens de Pagamentos Pagas - Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Página: 2/2

Ordem	Processo	Nº AF/Arc	Data Emis	Data Venc	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recursol	Conta	Cheque	Doc. Fiscal	Empenho	Funcional	Pro/Av	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Divida
-------	----------	-----------	-----------	-----------	------------	---------	-------	------------	-----------	-----------	----------	-------	--------	-------------	---------	-----------	--------	------	----------	------------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

7056

08/12/16 08/12/2016 15.272,69 0,00 15.272,69 14/12/2016
DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA
APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A
TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, DECORRENTES
DE RECOLHIMENTO A MAIOR DA ALÍQUOTA RATIFAT E VERBAS
INDENIZATÓRIAS - 1/3 FÉRIAS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. COMP.:
08/2016 - 6ª PARCELA (20% DO VALOR COMPENSADO NO MÊS 08:
76.363,34*20%=15.272,69).

Total da Entidade:	151.278,15	0,00	151.278,15	1.794,64	149.483,51
Total do Período:	151.278,15	0,00	151.278,15	1.794,64	149.483,51

Declaro para os devidos fins que, os pagamentos feitos à JNS Assessoria e Consultoria Soc. Civil, constantes desta relação foram realizados com recursos próprios do Município de Itaguara.

Itaguara, 13 de fevereiro de 2019

Hilvanari Keesele Greco
Contadora - CRC 60.117
Prefeitura de Itaguara/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187

CEP: 35514-000 Itaguara/MG

Fone/fax: (0xx37) 3384-1232

E-mail: prefitaguara@conqnet.com.br

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que foi deduzido dos valores devidos ao INSS, nas competências **03/2016 a 08/2016**, a importância de **R\$756.390,63** (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos)conforme abaixo discriminado:

Competência: 03/2016.....R\$158.175,65

Competência: 04/2016.....R\$156.044,34

Competência: 05/2016.....R\$151.784,80

Competência: 06/2016.....R\$130.292,38

Competência: 07/2016.....R\$83.730,12

Competência:08/2016.....R\$76.363,34; conforme faz certo os comprovantes de declaração das contribuições a recolher para o INSS – SEFIP, relativos as competências acima relacionadas; que integram a presente certidão.

Certificamos ainda que dita compensação foi efetivada em decorrência de valores pagos indevidamente para o INSS, a título de contribuição previdenciária, decorrente de diferenças apuradas na alíquota de cálculo do RAT/FAT (Risco Ambiental de Trabalho e Fator Acidentário) e verbas indenizatórias, no período de **02/2011 a 01/2016**.

Itaguara, MG, 18 de fevereiro de 2019.


Margarete E. Gonçalves Lopes
Divisão de Pessoal



EMPRESA

Nº CONTROLE: K60C4064FYR0000-5

Nº ARQUIVO:

2. OABRAB 1971. Rua Pia Padre Gregorio do Couto Nro 187

BAIRRO: CENTRO
TELEPHONE: 0037

TELEPHONE: 0037-33841232

744

TOTAL

Empregados/Avulsos
Contribuintes Individuais
EMPRESA

Contribuintes Individuais

RAT - Agentes Nocivos

Adicional Cooperativas

Evento Desportivo/Patrocínio

(-) Retenção Lei 9.711/98

(-) SAT. FAMILIA/SAT. MORTALITATE

VALOR A RECOLHER - L'ENVIEZ-VOUS S'OPPRIMER

COITING ENTABRIS
PECOIH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

VERTECCENI & TAYLOR

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES

RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTEMENTE, A DIVERSIDADE DE PREÇOS.

☐ EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUN

FEDERAL, DO BRASIL O DIREITO DE APURAR

10

DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTENCIA

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/ANEXO, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO AS MESMAS CONSIDERADAS RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROMISSÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA LEI Nº 10.305/1996, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 05/07/2016
HORA: 14:35:23
PÁG : 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER A PREVIDÊNCIA SOCIAL - EMPRESA

Nº ARQUIVO: 18.313.015/0001-75
INSCRIÇÃO: 18.313.015/0001-75
FAP: 1,45 RAT AJUSTADO: 1,45
INSCRIÇÃO:

N° CONTROLE: THPtWWS4S50000-0

EMPRESA • PREFETTURA MUNICIPALE ITAGUARA

INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA: _____
CNAE PREPONDERANTE: _____

----- PADRE GREGÓRIO DO COUTO Nro 187

LOGRADOURO: Rua RUA PADRE GREGORIO DO COUTO Nº 18
UF: MG

TOTAL

-----APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:-----

SEGURO	70.826,24	0,00	70.826,24
Empregados/Avulsos	887,15	0,00	1.085,77
Contribuintes Individuais			
EMPRESA			
Empregados/Avulsos	162.146,01	0,00	162.146,01
Contribuintes Individuais	1.613,00	0,00	1.974,14
	11.755,58	0,00	11.755,58
RAT	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	14.884,45	0,00	14.884,45
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	130.292,38	0,00	130.292,38
	102.051,15	0,00	102.610,91
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	45,14	0,00	45,14
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	45,14	0,00	45,14
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES			
	604,90	0,00	102.656,05
TOTAL A RECOLHER	102.051,15		

Os efeitos da compensação demonstrados são os efetivamente apontados.

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e contribuição previdenciária, equivalente à contribuição previdenciária, correspondente a contribuição ativa na ausência do oportuno

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONCORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSIVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.766/78, ASSINA EM FAVOR DO RECEBIMENTO DESTE INSTRUMENTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A SUA COMPETÊNCIA PARA ANULAR O PRESENTE INSTRUMENTO DEVIDAS ÀS INSCRIÇÕES NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO,

ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA
FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR
AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.



EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA
N° CONTROLE: 08RMG0RBAY50000-8
INSCRIÇÃO: 18.313.015/0001-75
COD REC: 115
COD GPS: 2402
FPAS: 582
OUTRAS ENT: 0000
SIMPLES: 1
ALIQ RAT: 1,0
FAP: 1,45
RAT AJUSTADO: 1,45
INSCRIÇÃO:

LOGRANOURO: Rua RUA PADRE GREGORIO DO COUTO Nro 187

TELEPHONE: 0037

CNAE:

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:-----

SEGUARADO					
Empregados/Avulsos	67.546,20	0,00	0,00	67.546,20	
Contribuintes Individuais	649,55	146,28	0,00	795,83	
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	154.994,78	0,00	0,00	154.994,78	
Contribuintes Individuais	1.181,00	265,97	0,00	1.446,97	
RAT	11.237,12	0,00	0,00	11.237,12	
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	3.498,06	0,00	0,00	3.498,06	
(-) Compensação	76.363,34	0,00	0,00		
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	155.747,25	412,25	0,00	156.159,50	
OUTRAS ENTIDADES	0,00	33,24	0,00	33,24	
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	33,24	0,00	33,24	
TOTAL A RECOLHER	155.747,25	445,49	0,00	156.192,74	

*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação genitoral são os constantes no Anexo II.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLuINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.